SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 11 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3763

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 0144/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar-PB.
CONTRATADA: A empresa THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - ME, através do seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o n° 19.918.905/0001-73
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial n° 00029/2024.
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos (mobiliário escolar), destinados as unidades de ensino da rede municipal de ensino de Aguiar-PB, atendendo a Emenda nº 468/2024, a medida de saus necessidades, conforme quantidades e especificações no anexo ao edital.
FUNDAMENTO: Com base no art. 124, II da Lei Federal n° 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na **Cláusula Oitava – FONTE E RECURSOS,** prevista no instrumento inicial, modificando para inclusão da nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
Na CLAUSULA OITAVA – FONTES DE RECURSOS, o presente instrumento de apostlamento tem como objeto acrescentar, ao contrato nº 067/2024, a rubrica orçamentária: 02.080 – Secretaria de Educação – 12.365.2009.2050 – Desenvolvimento das atividades de educação MDE – CRECHE - 4490.52 – Equipamentos e material; 12.361.1015.2052 – Manutenção das atividades educação MDE – Ensino Fundamental - 4490.52 – Equipamentos e material.
CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Aguiar (PB), 18 de Novembro de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:3FE23182

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Sétimo Termo de Aditivo ao Contrato nº 104/2022, em 21.06.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI EPP.
OBJETO CONTRATUAL: Construção de unidade escolar com 06 salas de aula, no município de Aguiar-PB, atendendo ao Convênio nº 222/2021.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Aguiar-PB, 09 de Dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:8D510A79

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO– DISPENSA Nº DV00028/2024

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através do Gabinete do Prefeito informa a todos interessados que **Onde se Lê:** EMPRESA: SIM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 46.873.189/0001-28 - **Item(s): 7** - Valor: R$ 59.780,00. **Leia-se**: EMPRESA: SIM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 46.873.189/0001-28 - **Item(s): 1** - Valor: R$ 59.780,00. Publique-se e cumpra-se. Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios

ANO XVI / N° 3762 / Página 3, no dia 10 de Dezembro de 2024. Caaporã - PB, 10 de Dezembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:60DCC865

LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO– DISPENSA Nº DV00028/2024

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através do Gabinete do Prefeito informa a todos interessados que **Onde se Lê:** EMPRESA: SIM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 46.873.189/0001-28 - **Item(s): 7** - Valor: R$ 59.780,00. **Leia-se**: EMPRESA: SIM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 46.873.189/0001-28 - **Item(s): 1** - Valor: R$ 59.780,00. Publique-se e cumpra-se. Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios ANO XVI / N° 3762 / Página 3, no dia 10 de Dezembro de 2024.Caaporã - PB, 10 de Dezembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:0819DB52

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00028/2024

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOUSA INTERATIVA PARA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00028/2024. **DOTAÇÃO:** 02.0000 – EXECUTIVO - 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02070.12.361.1005.2930 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 02070.12.361.1002.1018 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADE - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT - 02070.12.361.1005.2961 - MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30% - 4.4.90.52.00.00 542 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 02070.12.365.1004.2967 - MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. - COMPL. VAAT FEB 30% - 4.4.90.52.00.00 542 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: SIM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 46.873.189/0001-28 - CT Nº 00232/2024 – DATA DE ASSINATURA: 10.12.24 – VALOR TOTAL: R$ 59.780,00 (CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).Caaporã - PB, 10 de Dezembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:E6CF80E8

LICITAÇÃO
PORTARIA 238/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 238/2024
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Nomeiam Gestores e Fiscais de contratos para conduzir a Gestão e Fiscalização derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 027/2023 DE 2023.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia-se o servidor **Filipe José Ferreira Chaves**, Secretário de Saúde, inscrito no CPF: 076.391.844-01, como **GESTOR**.
Art. 2º Nomeiam-se os servidores **Dayse Lopes Bezerra**, **Diretora de Enfermagem do Hospital Ana Virginia**, inscrito no CPF: **028.817.504-27** como **FISCAL TÉCNICO** e **Adelma de Andrade Porto**, **Diretor Administrativo Hospital Ana Virginia**, inscrito no CPF: **037.163.704-01** como **FISCAL AMINISTRATIVO E SETORIAL.**
Art. 3º A execução do(s) contrato(s) decorrentes da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 00035/2024**, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES MECÂNICOS PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE ANA VIRGÍNIA, CONFORME EMENDA Nº 478/2024, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) nomeados no Art. 1° e 2° desta portaria.
Art. 4º A presente portaria terá validade até a extinção do processo acima identificado, e entrará em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se. Publique-se
Caaporã/PB, 10 de Dezembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:8FE5AA5D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.361, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre transferência, a pedido, de Servidora Pública efetiva que menciona, de uma Repartição Pública para outra, no Distrito Ribeira.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o registro de transferência funcional, a pedido, da Servidora Pública Efetiva Municipal **MARICÉLIA FARIAS SIMÕES**, admitida em 03 / 01 / 1998, por meio de Concurso Público, para exercer as atribuições de Auxiliar Administrativa.

Parágrafo único. A transferência funcional de que trata este artigo, compreende a remoção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Inácio Gomes Meira para a Creche Pública Municipal Terezinha Ramos Sampaio de Andrade, situada no Distrito Ribeira deste Município.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de novembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1B7228CF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOPRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0027/2023 - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR
EXTRATO DOPRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0027/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR. **CONTRATADO:** CLINIQUÉ - CENTRO DE ESTÉTICA LTDA - ME. **FUNDAMENTAÇÃO**: Cláusula Sétima do Contrato Inicial, c/c a norma inscrita no §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por 90(noventa) dias, a partir de 02/01/2025 até 02/04/2025, que consiste na necessidade de continuidade do contrato, O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais)**DATADA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: pela **Contratante**, JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ e, pela **Contratada**, MARCELLA MIRANDA CABRAL.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E1BE721F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOPRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0029/2023 - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR
EXTRATO DOPRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0029/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR. **CONTRATADO:** ECOANALISES SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME. **FUNDAMENTAÇÃO**: Cláusula Sétima do Contrato Inicial, c/c a norma inscrita no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por 90(noventa) dias, a partir de 02/01/2025 até 02/04/2025, que consiste na necessidade de continuidade do contrato, O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R$ 105.962,50 (cento e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) **DATADA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: pela **Contratante**, JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ e, pela **Contratada**, ANA KALINA GOMES PEREIRA MARQUES MELO.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D052D3FC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOPRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0037/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR
EXTRATO DOPRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0037/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR. **CONTRATADO: GAMA - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS EIRELI - EPP**. **FUNDAMENTAÇÃO**: Cláusula Sétima do Contrato Inicial, c/c a norma inscrita no §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por 90(noventa) dias, a partir de 02/01/2025 até 02/04/2025, que consiste na necessidade de continuidade do contrato, O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R$ 44.517,75 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) **DATADA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: pela **Contratante**, JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ e, pela **Contratada**, RÔMULO LOPES GAMA.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6BDE0A2E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0028/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0028/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR. **CONTRATADO: LUCIENE BELARMINO CAVALCANTE - ME**. **FUNDAMENTAÇÃO**: Cláusula Sétima do Contrato Inicial, c/c a norma inscrita no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por 90(noventa) dias, a partir de 02/01/2025 até 02/04/2025, que consiste na necessidade de continuidade do contrato, O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais) **DATADA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: pela **Contratante**, JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ e, pela **Contratada**, LUCIENE BELARMINO CAVALCANTE.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:672C37BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOPRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0025/2023 - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR
EXTRATO DOPRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0025/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR. **CONTRATADO: CLÍNICA DE UROLOGIA DA PARAÍBA LTDA - ME**. **FUNDAMENTAÇÃO**: Cláusula Sétima do Contrato Inicial, c/c a norma inscrita no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por 90(noventa) dias, a partir de 02/01/2025 até 02/04/2025, que consiste na necessidade de continuidade do contrato, O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R$ 25.817,50 (vinte e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta reais) **DATADA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: pela **Contratante**, JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ e, pela **Contratada**, EUGÊNIO HENRIQUE BARBOSA.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F870A209

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0034/2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº. 0034/2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR. **CONTRATADO:** CLÍNICA MÉDICA DANTAS & CASTRO LTDA - ME. **FUNDAMENTAÇÃO**: Cláusula Sétima do Contrato Inicial, c/c a norma inscrita no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, a partir de 02/01/2025 até 02/04/2025, que consiste na necessidade de continuidade do contrato, O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R$ 63.380,00 (sessenta e três mil trezentos e oitenta reais) **DATADA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: pela **Contratante**, JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ e, pela **Contratada**, **WILMA DA VITÓRIA DE CASTRO SANTOS.**

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8202FF47

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL DE EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL PARA AS FESTIVIDADES DE 63 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO DE LAGOA–PB, NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024. DOTAÇÃO: 20.10 GABINETE PREFEITO 04.122.2016.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 04.392.2016.2066 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CONTRATO Nº 00107/2024 - 05.12.2024 - SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 180.000,00.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:1AB2A639

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024
O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 11 de Dezembro de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00021/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA/PB, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DA PARAÍBA, EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CADASTRO 24–80176–3, Nº DO INSTRUMENTO 0020/2024. Justificativa: Oficio N° 34/2024 Lagoa-PB, 10 de dezembro de 2024 AO CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA-PB Assunto: Solicitação de cancelamento de Pregão eletrônico 00021/2024 para o convenio 0020/2024 - Aquisição de mobília escolar para o município de Lagoa-PB. Senhor Pregoeiro(a), Venho através deste, solicitar o cancelamento do pregão eletrônico que seria realizado para adquirir itens, equipamentos e mobília com o saldo restante do convenio 0020/2024 - Aquisição de mobília para o município de Lagoa-PB. A solicitação se faz necessária tendo em vista que durante o processo de solicitação de uso de saldo a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba, do convenio 0020/2024 - Aquisição de mobília para o município de Lagoa-PB, o termo de referência o qual continha os novos equipamentos e itens para aquisição, não foi acatado pelo Estado. O mesmo justificou a não aceitação do termo pois foge do formalizado originalmente que foi aquisição de apenas mobília, ou seja, o que não for mobília, não poderá ser adquirido com o recurso do saldo do convenio 0020/2024 - Aquisição de mobília. Diante do exposto fica devidamente justificado o cancelamento do Pregão o qual seria destinado a aquisição dos itens e equipamentos com o uso de saldo do convenio 0020/2024 - Aquisição de mobília para o município de Lagoa-PB. Destacamos a importância da referida solicitação o e ao mesmo tempo em que contamos com o empenho no atendimento de nosso pleito e agradecemos com protestos de elevada estima e consideração. Ficamos a disposição para as eventuais outras informações e providencias acerca do assunto: Francisca Rodrigue de Almeida Secretaria Municipal de Educação. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB.Telefone: (83) 34391127.E-mail: licitalagoapb@gmail.com.

Lagoa - PB, 10 de dezembro de 2024

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:1490C099

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NAS FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2025. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Vencedores:

- Empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.187.918/0001-15, vencendo nos seguintes itens, 009, 040, 067, 075, 091, 094, 112, 114, 120, 122, 127, 143, 150, 151, 152, 154, 154, 160, 167, 175, 183, 185, 192, 200, 205, 210 e 228, com valor final de R$ 184.613,20.

- Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 38.329.458/0001-61, vencendo nos seguintes itens, 092, 135 e 211, com valor final de R$ 35.300,00.
- Empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ 40.787.152/0001-09, vencendo nos seguintes itens, 022, 026, 027, 031, 035, 050, 128, 129 e 218, com valor final de R$ 65.646,00.
- Empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0001-40, vencendo nos seguintes itens, 018, 036, 054, 061, 105, 116, 117, 121, 123, 130, 223 e 224, com valor final de R$ 109.727,00.
- Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ 40.328.532/0001-77, vencendo nos seguintes itens, 005, 023, 025, 029, 042, 044, 045, 071, 072, 086, 096, 102, 104, 141, 162 e 227, com valor final de R$ 162.701,00.
- Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, vencendo nos seguintes itens, 002, 004, 012, 013, 014, 017, 019, 024, 048, 065, 073, 076, 077, 083, 085, 087, 088, 089, 090, 100, 106, 108, 109, 111, 126, 138, 139, 140, 147, 148, 149, 153, 159, 164, 165, 169, 170, 171, 172, 197, 198, 203, 204, 207, 212 e 225, com valor final de R$ 446.148,90.
- Empresa EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 12.882.932/0002- 75, vencendo nos seguintes itens, 039 e 095, com valor final de R$ 37.500,00.
- Empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.156.923/0001-20, vencendo nos seguintes itens, 020, 047, 079, 115, 146, 187, 188, 193, 195, 196, 213 e 226, com valor final de R$ 93.518,00.
- Empresa HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.160.739/0001-10, vencendo no seguinte item, 155, com valor final de R$ 12.000,00.
- Empresa MARTINELLI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 45.517.600/0001-60, vencendo no seguinte item, 161, com valor final de R$ 4.500,00.
- Empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA/EIRELI, CNPJ 94.389.400/0001-84, vencendo nos seguintes itens, 033, 057, 068, 097, 124, 125, 131, 156, 157, 158, 168, 174, 180, 209, 214, 215 e 216, com valor final de R$ 625.278,00.
- Empresa NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.218.561/0001-39, vencendo nos seguintes itens, 030, 032, 034, 037, 056, 066, 084, 098, 107, 113, 137, 142, 144, 177, 194 e 231, com valor final de R$ 99.179,00.
- Empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ 35.753.111/0001-53, vencendo nos seguintes itens, 010, 011, 021, 028, 049, 055, 062, 063, 069, 074, 078, 145, 181, 184, 186, 206 e 229, com valor final de R$ 395.953,00.
- Empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.365.113/0001-78, vencendo nos seguintes itens, 051, 070, 101, 189, 190, 217 e 230, com valor final de R$ 198.745,00.
- Empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 34.707.920/0001-66, vencendo nos seguintes itens, 133, 134 e 136, com valor final de R$ 51.520,00.
- Empresa PABLO PEIXOTO DOS SANTOS ME, CNPJ 06.092.927/0001-85, vencendo no seguinte item, 173, com valor final de R$ 8.280,00.
- Empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 01.722.296/0001-17, vencendo nos seguintes itens, 016, 058, 059, 060, 082, 166, 176 e 222, com valor final de R$ 39.418,00.
- Empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME, CNPJ 22.862.531/0001-26, vencendo nos seguintes itens, 001, 006, 007, 008, 015, 038, 053, 064, 081, 093, 119, 132, 182, 191, 199, 201, 202, 208, 219, 220 e 221, com valor final de R$ 305.480,00.
- Empresa UNIAO MED LTDA, CNPJ 47.259.102/0001-90, vencendo nos seguintes itens, 003, 041, 080, 099, 178 e 179, com valor final de R$ 28.795,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 2.904.302,10 (dois milhões e novecentos e quatro mil e trezentos e dois reais e dez centavos).

Patos – PB, 10 de dezembro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saude

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:2468686E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 288/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS (PRODUÇÃO TEXTUAL) VOLTADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) DAS ESCOLAS INTEGRAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa A L M FREITAS LTDA, CNPJ 38.304.928/0001-32, vencendo no seguinte lote, 002, com valor final de R$ 321.713,00.

- Empresa AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, CNPJ 29.503.043/0001- 71, vencendo no seguinte lote 001, com valor final de R$ 223.650,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 545.363,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e três reais).

Patos – PB, 10 de dezembro de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:EEA01D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO 075/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 283/2024
Pregão Eletrônico nº 075/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2075/2024,
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
CONTRATADO: **R K Industria de Implementos Agricolas Ltda.**
CNPJ:05.043.720/0001-58
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS/PB,
VALOR DO CONTRATO: R$ 68.740,00 (SESSENTA E OITO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados do assinatura do contrato, em conformidade com o item 5.1 do termo de referência
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 03 de Dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MILENA AQUILA ARAGÃO DE LIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 283/2024
Pregão Eletrônico nº 075/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2076/2024,
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
CONTRATADO: **ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA,**
CNPJ:17.134.673/0001-37
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS/PB,
VALOR DO CONTRATO: R$ 278.750,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados do assinatura do contrato, em conformidade com o item 5.1 do termo de referência
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 03 de Dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MILENA AQUILA ARAGÃO DE LIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 283/2024
Pregão Eletrônico nº 075/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2077/2024,
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
CONTRATADO: **FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA,**
CNPJ:07.986.555/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS/PB,
VALOR DO CONTRATO: R$ 145.500,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados do assinatura do contrato, em conformidade com o item 5.1 do termo de referência
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 27 de Novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MILENA AQUILA ARAGÃO DE LIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 283/2024
Pregão Eletrônico nº 075/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2078/2024,
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
CONTRATADO: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,**
CNPJ:31.499.939/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS/PB,
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados do assinatura do contrato, em conformidade com o item 5.1 do termo de referência
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 28 de Novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MILENA AQUILA ARAGÃO DE LIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 283/2024
Pregão Eletrônico nº 075/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2079/2024,
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
CONTRATADO: **MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:11.615.335/0001-30**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS/PB,
VALOR DO CONTRATO: R$ 212.300,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E TREZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados do assinatura do contrato, em conformidade com o item 5.1 do termo de referência
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 28 de Novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MILENA AQUILA ARAGÃO DE LIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 283/2024
Pregão Eletrônico nº 075/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2080/2024,
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
CONTRATADO: **MERAK SOLUCOES LTDA.**
CNPJ:50.608.535/0001-18
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS/PB,

VALOR DO CONTRATO: R$ 238.999,99 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados do assinatura do contrato, em conformidade com o item 5.1 do termo de referência
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 27 de Novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MILENA AQUILA ARAGÃO DE LIRA

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:6BE1A2A9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DAVID LUAN, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **ROGERIO FERREIRA TERTO - R$ 20.000,00.**

Salgadinho - PB, 03 de Dezembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:F70EA714

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DAVID LUAN, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024.
DOTAÇÃO: 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER 04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 13.392.6002.2021 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00181/2024 - 04.12.24 - ROGERIO FERREIRA TERTO - R$ 20.000,00.

Salgadinho – PB, em 04 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:6B92534E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00035/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE FONTE COM ÁREA DE CONVIVÊNCIA EM SERRA REDONDA – PB LOCALIZADA NA PRAÇA COLORIDA DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Dezembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.
Serra Redonda - PB, 10 de Dezembro de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE-
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:A677B5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00036/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Dezembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.
Serra Redonda - PB, 10 de Dezembro de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE-
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:6280B7D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES E MATERIAL PÉTREOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00311/2023 - Jk Pré Moldados e Material de Construção Ltda - Apostila 01 - acréscimo médio de 25%. ASSINATURA: 10.12.24

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:5EC4E495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00038/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 44.161.291 ROSANA EVANGELISTA BATISTA DA SILVA - R$ 340.000,00.
São João Rio do Peixe - PB, 10 de Dezembro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO **-**
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 10/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00254/2024 - 10.12.24 - 44.161.291 ROSANA EVANGELISTA BATISTA DA SILVA - R$ 340.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:0478BA3F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10010/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Quinze de Novembro, 153 - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site www.licitanet.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Abertura da sessão pública: 15:30 horas do dia 23 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 15:40 horas do dia 23 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3273–2267.E-mail: cplsaudealgd@gmail.com.Edital: www.alagoagrande.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com; www.gov.br/pncp.
Alagoa Grande - PB, 09 de Dezembro de 2024

FLÁVIA MEIRELLES ALVES DE ARAÚJO GONÇALVES **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:469D65EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuado de transporte escolar do tipo terrestre, em atendimento às necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Alhandra/PB, bem como aos estudantes universitários matriculados em instituições de outros municípios. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Janeiro de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3142–5558.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: www.alhandra.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alhandra - PB, 09 de Dezembro de 2024.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA **-**
Secretário de Educação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:90A315EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 90023/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90023/2024, que objetiva: Contratação de pousada no modelo day use para atender à demanda da Secretaria de Ação Social, Cidadania e Habitação, visando à realização de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) das unidades de Alhandra e Mata Redonda; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PROMOEX – PROMOCOES, EXPOSICOES E EVENTOS LTDA - R$ 27.290,00.

Alhandra - PB, 10 de Dezembro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA **-**
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:8E790DBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 90023/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de pousada no modelo day use para atender à demanda da Secretaria de Ação Social, Cidadania e Habitação, visando à realização de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) das unidades de Alhandra e Mata Redonda; DESIGNO os servidores Carlos Henrique de Almeida da Cruz, Assessor Especial, como Gestor; e Karen Braz Paulino Silva, Chefe Nucleo Familia Acolhedora, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90023/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 10 de Dezembro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA **-**
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:A6C73FF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90023/2024

OBJETO: Contratação de pousada no modelo day use para atender à demanda da Secretaria de Ação Social, Cidadania e Habitação, visando à realização de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) das unidades de Alhandra e Mata Redonda. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.2249 Atividades da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação 3390.39.99.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.99.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Recursos do FNAS 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos–SCFV 3390.39.99.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.99.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Recursos do FNAS 08.244.3001.2250 Manutenção do Centro de Referência da Assistência Socia–CRAS 3390.39.99.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.99.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Recursos do FNAS. VIGÊNCIA: até 10/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00301/2024 - 10.12.24 - PROMOEX - PROMOCOES, EXPOSICOES E EVENTOS LTDA - R$ 27.290,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:590493E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS OFICIAIS E FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00147/2023 - Jose Edson Correia - CNPJ: 08.787.753/0001-09 - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 66.742,50; e prorroga o prazo por mais 27 dias. ASSINATURA: 08.11.24

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:1DAAAB6D

PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA
ATA DE DESEMPATE DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DESEMPATE Nº 04

ATA DE DESEMPATE DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DESEMPATE Nº 04

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2024, às 10:00 horas, na sala do Gabinete do Prefeito, localizada na Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, situada à Rua Manoel de Souza Lima, 118 – Centro – Barra de Santa Rosa/PB, foi instalada a sessão pública para análise e desempate dos candidatos em situação de empate nos cargos previstos no Edital de Convocação para Desempate nº 04 do Concurso Público nº 001/2023.

A sessão foi conduzida pelo Secretário de Administração, Sr. **André Luiz Silva Batista**, e contou com a presença dos membros designados para acompanhar o processo:

• **Tayse Bárbara Silva Casado** - Representante do Departamento Jurídico;
• **Hermeson Silas Guedes Ferreira** - Diretor de Recursos Humanos.

----------*----------
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO (2º LUGAR)
Candidatos Convocados:
Josênio Lucena de Medeiros Leal - Presente
Jasminny Pinheiro Costa - Ausente
Critérios de Desempate Aplicados:
Idade igual ou superior a 60 anos: Nenhum dos candidatos possui idade igual ou superior a 60 anos.

Exercício efetivo da função de jurado: O candidato **Josênio Lucena de Medeiros Leal** apresentou declaração oficial certificando sua participação como jurado na sessão do Tribunal do Júri, nos autos do Processo nº 0000362-68.2004.815.0551.
A candidata **Jasminny Pinheiro Costa**, embora convocada para comparecer e apresentar documentos comprobatórios, não compareceu à sessão e não apresentou a documentação exigida, sendo considerada ausente para fins de análise deste critério.
Resultado Final:
2º Lugar: Josênio Lucena de Medeiros Leal
3º Lugar: Jasminny Pinheiro Costa
---------*----------
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 (12º LUGAR)
Candidatos Convocados:
Gabriela do Nascimento - Ausente
Gleicimere Silva Oliveira - Presente
Critérios de Desempate Aplicados:
Idade igual ou superior a 60 anos: Nenhum dos candidatos possui idade igual ou superior a 60 anos.

Exercício efetivo da função de jurado: Nenhum dos candidatos apresentou comprovação de participação como jurado.

Maior nota na prova de Didática: Gabriela do Nascimento obteve **37,50 pontos**, enquanto **Gleicimere Silva Oliveira** obteve **35,00 pontos**, cumprindo o terceiro critério.

Observação: A candidata **Gabriela do Nascimento**, embora convocada, não compareceu à sessão pública e não apresentou qualquer documentação adicional. Sua classificação foi baseada exclusivamente nos critérios previamente estabelecidos no edital.
Resultado Final:
12º Lugar: Gabriela do Nascimento
13º Lugar: Gleicimere Silva Oliveira
----------*----------
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 (14º LUGAR)
Candidatos Convocados:
André Luis Nunes dos Santos - Ausente
Rafaela da Silva Castro Barros - Ausente
Critérios de Desempate Aplicados:

• **Idade igual ou superior a 60 anos:** Nenhum dos candidatos possui idade igual ou superior a 60 anos.

Exercício efetivo da função de jurado: Nenhum dos candidatos apresentou comprovação de participação como jurado.

Maior nota na prova de Didática: André Luis Nunes dos Santos obteve **37,50 pontos**, enquanto **Rafaela da Silva Castro Barros** obteve **35,00 pontos**, cumprindo o terceiro critério.
Observação: Ambos os candidatos convocados não compareceram à sessão pública e não apresentaram qualquer documentação adicional. A classificação foi realizada com base exclusivamente nas pontuações já registradas conforme os critérios estabelecidos no edital.
Resultado Final:
14º Lugar: André Luis Nunes dos Santos
15º Lugar: Rafaela da Silva Castro Barros
--------*----------
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 (16º LUGAR)
Candidatos Convocados:
Ailton Dantas de Azevedo - Ausente
Rosa de Lima Almeida Silva - Presente
Critérios de Desempate Aplicados:

• **Idade igual ou superior a 60 anos:** Nenhum dos candidatos possui idade igual ou superior a 60 anos.

Exercício efetivo da função de jurado: Nenhum dos candidatos apresentou comprovação de participação como jurado.

Maior nota na prova de Didática: Rosa de Lima Almeida Silva obteve **35,00 pontos**, enquanto **Ailton Dantas de Azevedo** obteve **32,50 pontos**, cumprindo o terceiro critério.
Observação: O candidato **Ailton Dantas de Azevedo**, embora convocado, não compareceu à sessão pública e não apresentou qualquer documentação adicional. Sua classificação foi baseada exclusivamente nos critérios previamente estabelecidos no edital.
Resultado Final:
16º Lugar: Rosa de Lima Almeida Silva
17º Lugar: Ailton Dantas de Azevedo
----------*----------
CARGO: MOTORISTA (17º LUGAR)
Candidatos Convocados:
Jailton Gomes Ferreira – Presente
Jose de Melo Oliveira Neto – Presente
Josiel Casado Rodrigues – Representado por sua Esposa
Critérios de Desempate Aplicados:

• **Idade igual ou superior a 60 anos:** Nenhum dos candidatos possui idade igual ou superior a 60 anos.

Exercício efetivo da função de jurado: Nenhum dos candidatos apresentou comprovação de participação como jurado.

• **Maior nota na prova de Língua Portuguesa:** Todos os candidatos obtiveram a mesma pontuação, **28,00 pontos**.

• **Maior nota na prova de Matemática:** O candidato **José de Melo Oliveira Neto** obteve **24,00 pontos**, enquanto os outros dois candidatos (**Jailton Gomes Ferreira e Josiel Casado Rodrigues**) obtiveram **21,00 pontos**. Assim, **José de Melo Oliveira Neto** foi classificado em **17º lugar**, permanecendo o desempate entre os outros dois candidatos para o **18º e 19º lugares**.

• **Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais:** Ambos os candidatos restantes (**Jailton Gomes Ferreira e Josiel Casado Rodrigues**) obtiveram a mesma pontuação, persistindo o empate.

Desempate Final – Sorteio Público:
Conforme previsto no edital, foi realizado um sorteio público entre os candidatos **Jailton Gomes Ferreira** e **Josiel Casado Rodrigues**. Para isso, foram impressos os nomes dos dois candidatos em papéis iguais, dobrados em três partes e colocados dentro de um saco preto. Ambos os candidatos foram consultados sobre a indicação de uma pessoa para retirar os nomes do saco, mas não indicaram ninguém e autorizaram o Secretário de Administração, Sr. **André Luiz Silva Batista**, a realizar o sorteio.
O sorteio foi realizado na presença dos candidatos, e o resultado foi o seguinte:
O primeiro nome retirado do saco foi o de **Jailton Gomes Ferreira**, ficando classificado em **18º lugar**.
O segundo nome retirado foi o de **Josiel Casado Rodrigues**, ficando classificado em **19º lugar**.
Resultado Final:
17º Lugar: José de Melo Oliveira Neto
18º Lugar: Jailton Gomes Ferreira
19º Lugar: Josiel Casado Rodrigues
----------*----------

A sessão foi encerrada às 11:15 horas, após a aplicação dos critérios de desempate previstos no edital, incluindo o sorteio público realizado para definição da classificação entre os candidatos empatados nos últimos critérios.

Os resultados finais foram registrados e anexados aos autos do Concurso Público nº 001/2023, conforme determinação do Edital de Convocação para Desempate nº 04.

Para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos presentes.

Assinaturas:

01. _____
02. _____
03. _____
04. _____
05. _____
06. _____
07. _____
08. _____
09. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:BB4A1D77

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 872 / 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 368, DE 31 DE MAIO DE 2010 QUE CRIOU A DATA

COMEMORATIVA DO DIA DO EVANGÉLICO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU e é SANCIONADA a seguinte Lei**:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 368, de 31 de maio de 2010, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Bernardino Batista, o "DIA MUNICIPAL DO EVENGÉLICO", a ser comemorado no segundo sábado do mês de dezembro de cada ano

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições, entrando esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 06 de dezembro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:5EE90CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 873 / 2024

DENOMINA DE FRANCISCO NOBERTO ABRANTES A PASSAGEM MOLHADA LOCALIZADA NO SITIO BATISTA PRÓXIMO A CACHOEIRA (CHICO NOBERTO) EM BERNARDINO BATISTA-PB, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU e é SANCIONADA a seguinte Lei**:

Art. 1º. Denomina de Francisco Noberto Abrantes a passagem molhada localizada no Sitio Batista próximo a cachoeira (Chico Noberto) em Bernardino Batista-PB, conforme especifica e dá outras providencias

Art. 2º. Ficam os poderes legislativo e executivo Municipal responsáveis por dar ciência aos demais órgãos públicos do município do teor da presente lei, cabendo ao poder executivo fixar placa alusiva a denominação ora conferida.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta do orçamento vigente do poder executivo municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 06 de dezembro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:2629D1B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 018/2024

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" e § 8° da Constituição Federal; E, Art. nº 182, inciso III, alínea "a" do Estatuto dos Servidores do Município (Lei 116/99). Por sua vez, Decreto (290/2007), no Art. 7° e 33°, I, II e III.

R E S O L V E:

Art. 1° - **Extinguir**, por morte, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, concedido através da **PORTARIA nº 003/2013**, de 01 de outubro de 2013 e **retificado pela PORTARIA Nº 017/2024**, de 04 de dezembro de 2024, referente ao ex-beneficiário **URBATAN UGUACY MARINHO**, ocupante do cargo de Motorista, Nível III, matrícula nº 0093, falecido em 09 de julho de 2020, conforme Certidão de Óbito anexo aos Processos nº 866/2013 e nº 295/2020.

Art. 2° - Esta Portaria tem seus **efeitos retroativos ao dia 09 de julho de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista – PB, 09 de dezembro de 2024.

GENILSON PIRES GONZAGA
Diretor Presidente

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:15CD1445

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 23103501/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023
CONTRATADO (A): **E. LEITE & CIA**
CNPJ Nº 08.859.704/0001-26
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - ACRESCER o valor de R$ 310.980,00 (trezentos e dez mil e novecentos e oitenta reais), que corresponde a cerca de 14,95% do valor total do contrato, relativo ao acréscimo nos quantitativos dos itens 1, 2 e 3 do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO – fica prorrogada a vigência do contrato até 30/01/2025.
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:58A6CB63

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2024 - LUZIMAGNA GOMES LEITE

PORTARIA Nº 202/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município, lei 431/2001 c/c lei 487/2004 e suas

alterações, 554/2008, 630/2012, 624/2012, e alterações e 728/2018 e 752/2019. Proc. Administrativo de nº 089/2024.

Considerando que a Sra. **LUZIMAGNA GOMES LEITE**, foi admitida neste município para o cargo de **ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde onde desempenha suas atividades habituais, e, necessita se afastar em virtude do parto, conforme atestado médico e Parecer da Advocacia Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **licença à gestante** (maternidade) por de 180 dias a Sra. **LUZIMAGNA GOMES LEITE**, ocupante do cargo de **Assistente de Saúde Bucal**, matrícula nº 10868 lotada na Secretaria Municipal de Saúde onde desempenha suas atividades na UBS Central João Bosco Holanda, a referida licença é do período compreendido de 04/12/2024 a 03/06/2025, conforme Lei Municipal nº 642/2012.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 04/12/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 11 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:B87CF01D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2024 - LIS MAGALHÃES

PORTARIA Nº 203/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município, lei 431/2001 c/c lei 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012, 624/2012, e alterações e 728/2018 e 752/2019. Proc. Administrativo de nº 009/2024. Administrativo nº 087/2024.

Considerando que a Sra. **LIS MAGALHÃES**, foi admitida neste município para cargo de COORDENADORIA MÉDICA AMBULATORIAL por Excepcional Interesse Público no dia 04/01/2021**,** a mesma requereu licença à gestante pelo período de 120 dias conforme e Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município documentos Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença à Gestante (maternidade) pelo período de 120 dias nos termos da CF/88 art. 7º inciso XVIII, combinado com a Lei 11.770/2008 e Lei 8212/1991, decreto federal 3.048/99 em favor da Sra. **LIS MAGALHÃES**, ocupante do cargo de **Coordenadoria Médica Ambulatorial** por Excepcional Interesse Público matrícula nº 22385, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para o período compreendido de 13/11/2024 a 12/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 13/11/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 11 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:BCA42E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2024 - SULENIA CAVALCANTE RODRIGUES

PORTARIA Nº 204/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município, lei 431/2001 c/c lei 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012, 624/2012, e alterações e 728/2018 e 752/2019. Proc. Administrativo nº 086/2024.

Considerando que a Sra. SULENIA CAVALCANTE RODRIGUES, foi admitida neste município para cargo por Excepcional Interesse Público no dia 01/02/2024, a mesma requereu licença à gestante pelo período de 120 dias conforme e Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município documentos Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença à Gestante (maternidade) pelo período de 120 dias nos termos da CF/88 art. 7º inciso XVIII, combinado com a Lei 11.770/2008 e Lei 8212/1991, decreto federal 3.048/99 em favor da Sra. **SULENIA CAVALCANTE RODRIGUES**, ocupante do cargo de Coordenador(a) Administrativo por Excepcional Interesse Público matrícula nº 22482, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Desenvolvimento Setorial para o período compreendido de **04/12/2024 a 03/04/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 04/12/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 11 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:0E7F5539

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 044/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em exames de ultrassonografias, tomografias e em consultas de diversas especialidades médicas para população do Município de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 016/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e VALE–IMAGEM CLINICA DIAGNOSTICA VALE DO PIANCO LTDA - 1º Aditivo - prorroga o prazo até 06 de Setembro de 2025

Curral Velho – PB, 11 de outubro de 20243

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:F1E0FFC8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00051/2024, Pregão Eletrônico nº 00008/2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa **MED & MAIS SERVIÇOS DE SAUDE E ODONTOLOGIA LTDA - CNPJ: 42.667.861/0001-78**
OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB.**
OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 105 107 Lei nº 14.133/2021.
Emas-PB, 10 de dezembro de 2024

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:4DE64B99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0050/2024, Pregão Eletrônico nº 00007/2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa **MED & MAIS SERVIÇOS DE SAUDE E ODONTOLOGIA LTDA - CNPJ: 42.667.861/0001-78**
OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB**
OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 105 107 Lei nº 14.133/2021.
Emas-PB, 10 de dezembro de 2024

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:BCE85DCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0029/2024, Pregão Eletrônico nº 00001/2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa **FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - ME- CNPJ: 08.966.895/0001-25**
OBJETO CONTRATUAL: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HOTIFRUTI, CARNE E OUTROS) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EMAS-PB**
OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 105 107 Lei nº 14.133/2021.
Emas-PB, 10 de dezembro de 2024

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:5174AEA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00033/2022, Tomada de Preços nº 00007/2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa VALFREDO DE SOUSA FERREIRA; CNPJ: 43.329.369/0001-55
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica.
OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Emas-PB, 10 de dezembro de 2024

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:763D34BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0042/2024, Pregão Eletrônico nº 00006/2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa **PAPELARIA ROCHA LTDA - CNPJ:00.412.020/0001-70**.
OBJETO CONTRATUAL: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB**.
OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 105 107 Lei nº 14.133/2021.
Emas-PB, 10 de dezembro de 2024

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:366C1712

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0073/2024, Pregão Eletrônico nº 00016/2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa **GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PECAS RETIFICA E SERVICOS LTDA - CNPJ:04.906.156/0001-97**
OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE LINHA LEVE MÉDIA/UTILITÁRIOS, MÁQUINAS E TRATORES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE EMAS-PB**.
OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 105 107 Lei nº 14.133/2021.
Emas-PB, 10 de dezembro de 2024

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:9FB3D019

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00058/2023, em 04.05.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa JOSÉ ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Pavimentação em paralelepípedo e drenagem na comunidade riacho dos cochos de baixo e construção de passagem molhada nas localidades várzea do saco e lagoa seca, localizadas no município de Igaracy – PB, através do contrato de repasse nº 911881/2021/MDR/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1076605-18/2021.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 10 de Dezembro de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA **-**
Prefeito

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:0FC302C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA ENCANTU´S PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PUBLICA DIA 21/12/2024, TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE IGARACY PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BANDA ENCANTU´S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R$ 80.000,00.
Igaracy - PB, 09 de Dezembro de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:B5CC67A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA ENCANTU´S PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PUBLICA DIA 21/12/2024, TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE IGARACY PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 09/12/2024.

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:316D578A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SIMPLES EM MÃO–DE–OBRA, PARA NOVA CENTRAL DE VELÓRIO DO MUNCÍPIO DE IGARACY PB, CONFORME SUA DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FICHA 98 UNID ORÇAMENTARIA: 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; AÇÃO 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; NATUREZA DA DESPESAS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS A PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSO 15.000000.... VIGÊNCIA: até 09/02/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00072/2024 - 09.12.24 - 36539496 DAMIAO JUVI FERREIRA - R$ 28.000,00.
Igaracy - PB, 09 de Dezembro de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:4621B993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA EVANGELICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW GOSPEL " BANDA CHAMAS PETENCOSTAIS" IGARACY NO DIA 20/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 09/12/2024.

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:0640AF32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE BANDA EVANGELICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW GOSPEL " BANDA CHAMAS PETENCOSTAIS" IGARACY NO DIA 20/12/2024; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BANDA CHAMAS PENTECOSTAIS - R$ 25.000,00.
Igaracy - PB, 09 de Dezembro de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA **-**
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:C884DD72

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DOS PREFEITOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó - CISVAP, por seu Presidente o Sr. Divaldo Dantas, Prefeito do Município de Itaporanga-PB, nos termos do Estatuto e Regimento

Interno vigentes, **CONVOCA** todos membros do **CONSELHO DE PREFEITOS**, formado pelos Prefeitos dos Municípios a seguir: AGUIAR, BOA VENTURA, CONCEIÇÃO, COREMAS, CURRAL VELHO, DIAMANTE, EMAS, IBIARA, IGARACY, NOVA OLINDA, PEDRA BRANCA, PIANCÓ, SANTA INÊS, SANTANA DE MANGUEIRA, SANTANA DOS GARROTES, SÃO JOSÉ DE CAIANA, SERRA GRANDE para comparecer à **REUNIÃO DO CONSELHO DE PREFEITOS**, que se realizará na sede da AMVAP, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 366, Centro, Itaporanga-PB, no dia **16 de dezembro de 2024, às 10:00h**, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

– APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2025;

O quórum de instalação, em primeira convocação, será de maioria dos municípios consorciados. Caso não seja atingido tal quórum, após trinta minutos, será feita uma segunda convocação na qual a reunião se realizará com qualquer quórum.
Instalada a reunião, o quórum de deliberação será, em qualquer hipótese, composto pela maioria dos Prefeitos dos Municípios Consorciados presentes.

Itaporanga – PB, 09 de dezembro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Presidente

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:4CDA20DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 279, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreta Ponto Facultativo e Luto Oficial pelo falecimento do servidor Adelman Carlos Bezerra Inácio e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, E

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade itaporanguense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um servidor e cidadão exemplar;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL**, **por três dias**, em homenagem póstuma ao servidor público municipal **ALDEMAN CARLOS BEZERRA INÁCIO**, ocorrido no dia 04 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único – Durante esse período, a Bandeira do Município ficará hasteada, **"A Meio Mastro"**, em sinal de luto, na sede da Prefeitura e nas Repartições e Órgãos da Estrutura Administrativa Municipal.

Art. 2º Fica **facultado o expediente do dia 05 de dezembro de 2024**, na Sede da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – O expediente nos demais órgãos da Prefeitura Municipal permanece inalterado.

Art. 3º Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos a partir de 05 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 05 de dezembro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:219B286F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 989/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 397/2024.

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, com data retroativa a 02/12/2024, a servidora **WELLITA PINTO ABÍLIO,** matrícula nº.780, ocupante do Cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 10 de dezembro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:8F068A3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 990/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 1.053/2022 e os Termos do Processo Administrativo nº 391/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária ao servidor **FRANCISCO RICLENILDO PEREIRA DE LACERDA,** ocupante do Cargo de Professor, Matrícula nº 4785, lotado na Secretaria Municipal Educação.
Art. 2º A redução será em percentual de 40% (quarenta por cento), deduzida da Carga Horária do Servidor, não podendo resultar em uma Carga Horaria inferior a 20 horas semanais, nos termos que dispõe os arts. 1º e 2º da Lei nº 1.053 de 22 de julho de 2022 e § 1º, art. 229 da Lei Complementar nº 04/1996.

Art. 3º A redução da carga horária será aplicada de forma a assegurar a presença do servidor, diariamente, ao posto de trabalho, de acordo com o horários e jornada estabelecido pela Secretaria de Administração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 10 de dezembro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:C77E30F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 991/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 395/2024,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **RADYMARKS GOMES LOPES**, matrícula nº.4764, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do Município de Itaporanga - PB.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga -PB, 10 de dezembro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:7DD4CA8C

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA

Aos dois de dezembro de 2024, na sede da Secretaria de Infraestrutura Urbana do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, o Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação aplicável, especialmente o princípio da autotutela administrativa, que confere à Administração Pública o poder-dever de revisar seus próprios atos quando constatada ilegalidade ou erro material, e

CONSIDERANDO que foi constatada inconsistência nas dimensões apresentadas na Certidão de Retificação de Área emitida em 28/11/2024, expedida em favor do Sr. **Zenildo Rodrigues de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 789.391.944-20;

CONSIDERANDO que o confrontante ao norte do referido imóvel, Sr. **Jair Nelby Mendes Araújo**, apresentou documentos comprobatórios e nova planta de georreferenciamento, demonstrando que as dimensões constantes na certidão expedida não correspondem à realidade da área em questão;

CONSIDERANDO que a correção dos atos administrativos deve ser promovida em observância aos princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADA** a **Certidão de Retificação de Área** emitida em favor do Sr. Zenildo Rodrigues de Oliveira, expedida em 28/11/2024, pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, devido às inconsistências constatadas nas dimensões do imóvel descrito.

Art. 2º Determina-se que o interessado seja notificado para regularização da documentação, com apresentação de nova planta de georreferenciamento corrigida e devidamente assinada por profissional habilitado, para análise e eventual emissão de novo documento.

Art. 3º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntado aos autos do processo administrativo correspondente.

Para constar, lavrei o presente termo, que vai assinado por mim.

Itaporanga - PB, 28 de novembro de 2024.

HERMES RODRIGUES
Secretário de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:E49630B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024-PROCESSO LICITATÓRIO: 075/2024-CONTRATO Nº 109/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Modalidade: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024..**
Processo Licitatório: **075/2024.**
Objeto Registro de preços para MOBILIÁRIO ESCOLAR (Conjunto do aluno, Conjunto do Professor, Material para Creche, Quadro branco com projeção e Armário em aço) visando atender necessidade de reposição de mobiliário das unidades escolares da rede estadual de ensino durante o período de vigência da ata.
CONTRATO Nº 109/2024.
Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA, CNPJ nº **11.295.284/0001-07**, sediada na Rua Dr. Antonio de Castro, 274, Atalaia, Escada-PE, CEP: 55.500-000, neste ato representado por **Ruvin Veloso Freire Kutz**, CPF nº 864.955.184-04, residente e domiciliado na Rua Professor Júlio Ferreira de Melo, 510, apt n° 1302, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.020-231.
VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **R$ 1.402.046,00 (um milhão, quatrocentos e dois mil e quarenta e seis reais).**
PRAZO DO CONTRATO: A vigência do presente contrato será de 12 meses, considerada da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.050 Secretaria Municipal de Educação
0011 1045 Obras e Equipagem de Unidades da Educação infantil FUNDEB – VAAT
4490.52 99 Equipamentos e material permanente
0012 2010 Desenv. Das Ativ. da Educação Básica
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente
0012 2129 Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

Juripiranga, 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:867643CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024 LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO LICITÁTORIO Nº 075/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024 LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 075/2024

Eu, Antônio Maroja Guedes Filho, Prefeito, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, da Lei federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024,** que objetiva: **Registro de preços para MOBILIÁRIO ESCOLAR (Conjunto do aluno, Conjunto do Professor, Material para Creche, Quadro branco com projeção e Armário em aço) visando atender necessidade de reposição de mobiliário das unidades escolares da rede estadual de ensino durante o período de vigência da ata.** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: **INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA**, CNPJ nº **11.295.284/0001-07**, sediada na Rua Dr. Antonio de Castro, 274, Atalaia, Escada-PE, CEP: 55.500-000, neste ato representado por **Ruvin Veloso Freire Kutz**, CPF nº 864.955.184-04, residente e domiciliado na Rua Professor Júlio Ferreira de Melo, 510, apt n° 1302, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.020-231, no valor de R$ 1.402.046,00 (um milhão, quatrocentos e dois mil e quarenta e seis reais).
E autorizo o empenho da despesa.

JURIPIRANGA - PB, 09 de Dezembro de 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:7CE14317

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA- AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 010/2024 – Pregão Eletrônico Nº 028/2024. Tipo Menor Preço por Item. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos Desertos e Fracassados (da farmácia básica, medicamentos hospitalar, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados), referente ao Pregão Eletrônico N 004/2024 que serão destinados à atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência no Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 1.304.893,68 (Um milhão trezentos e quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 11 de dezembro de 2024 a partir das 16:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 26 de dezembro de 2024 até as 09:00hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 26 de dezembro de 2024 às 09:30 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com –

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:C05508C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 66.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Extrato do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato nº 66/2024, Concorrência Eletrônica nº 00002/2024 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO e MAIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: alterar a planilha original do contrato, com acréscimo no valor de R$ 9.948,73 (Nove mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), correspondente a 0,73% (zero vírgula setenta e três por cento) do valor contratado.
Lagoa de Dentro(PB), 6 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:635F032F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00053/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 53/2024.

Objetivo: Aquisição de material para manutenção predial (tintas, massa corrida e acrílica, vernizes, thinner, anticorrosivo, impermeabilizante, selador, solvente), para atender as secretarias do município de Malta/PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

O MUNDO DACOR LTDA - R$ 10.712,45;

TIAGO HENRIQUES MACHADO - R$ 48.291,55.

Malta - PB, 09 de dezembro de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:C5A47545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material para manutenção predial (tintas, massa corrida e acrílica, vernizes, thinner, anticorrosivo, impermeabilizante, selador, solvente), para atender as secretarias do município de Malta/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00053/2024.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024, unidade orçamentaria, 02.010, Gabinete do Prefeito, 02.040 da Secretaria de Administração, 02.050 Sec. Mun. de Fin., Plan. e Gestão Fiscal, 02.070 Secretaria Municipal de Educação, 02.080 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 02.090 Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, 02.100 Secretaria Municipal de Infraestrutura E Recursos Hídricos, 02.110 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 02.060 Secretaria de Saúde, classificação funcional, 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra–Estrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infra–Estrutura e Recursos Hídricos 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fontes: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE no elemento de despesa nº 3.3.90.30.000– material de consumo.

VIGÊNCIA: até 30/06/2024

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 01257/2024 - 09.12.24 - O MUNDO DACOR LTDA - R$ 10.712,45;
CT Nº 01258/2024 - 09.12.24 - TIAGO HENRIQUES MACHADO - R$ 48.291,55.

Malta - PB, 10 de dezembro de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:57662032

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 00008/2024

CONTRATO Nº 30801/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB
CONTRATADO: MARLUCE SANTOS FARIAS – ME (SANTOS E FARIAS ASSESSORIA) - CNPJ nº 26.666.216/0001-84.
OBJETO: Contratação de serviços especializados de apoio administrativo á Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações do município de Manaíra/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, de 14.133/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.
Manaíra/PB 09 de dezembro de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:59AC9BBD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2024

A Prefeitura Municipal de Massaranduba – PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00051/2024, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresa ADELSON DE A LISBOA FILHO CNPJ: 55.324.833/0001-08 - no valor total de R$ 508.200,00 para os itens 1 e 2 no dia 12/11/2024. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba, PB 12 de Novembro de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:5DB8BE3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

TURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00063/2024 - PREGÃO Nº 00031/2024 - ELETRÔNICO
O Prefeito Municipal de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00031/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00063/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB.Fica registado o seguinte preço:J & K COMERCIAL LTDA**CNPJ:**04.338.231/0001-60no valor de R$ 1.020,00para o item 14 e 15. A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.
Massaranduba/PB, 16 de setembro de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00064/2024 - PREGÃO Nº 00031/2024 - ELETRÔNICO
O Prefeito Municipal de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00031/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00064/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB.Fica

registado o seguinte preço:S & K INFORMATICA LTDA**CNPJ: 03.655.629/0001-68**no valor de R$ 1.040,00para o item 12 e 13. A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.
Massaranduba/PB, 16 de setembro de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00065/2024 - PREGÃO Nº 00031/2024 - ELETRÔNICO
O Prefeito Municipal de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00031/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00065/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB.Fica registado o seguinte preço:V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ:**05.880.979/0001-42no valor de R$ 24.886,00para o item 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 e 11. A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.
Massaranduba/PB, 16 de setembro de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 00021/2024. DOTAÇÃO:RECURSOS PRÓPRIOS / DIVERSOS 3390.36 MATERIAL DE CONSUMOVIGÊNCIA: 31/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00280/2024 – 16.09.24 –J & K COMERCIAL LTDA**CNPJ:**04.338.231/0001-60- R$ 1.020,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 00021/2024. DOTAÇÃO:RECURSOS PRÓPRIOS / DIVERSOS 3390.36 MATERIAL DE CONSUMOVIGÊNCIA: 31/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00281/2024 – 16.09.24 –S & K INFORMATICA LTDA**CNPJ: 03.655.629/0001-68**- R$ 1.040,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 00021/2024. DOTAÇÃO:RECURSOS PRÓPRIOS / DIVERSOS 3390.36 MATERIAL DE CONSUMOVIGÊNCIA: 31/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00282/2024 – 16.09.24 –V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ:**05.880.979/0001-42no valor de R$ 24.886,00

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:2795ADB8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2024, que objetiva: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Reveion neste Município com seguinte atração: Banda Grafith; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA - R$ 180.000,00.
Mataraca - PB, 10 de Dezembro de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:AD24925B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00023/2024. OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Reveion neste Município com seguinte atração: Banda Grafith. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Banda Grafith Producoes e Promocoes Artistica Ltda - CNPJ 05.088.013/0001-88. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...
Mataraca - PB, 10 de Dezembro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Servidor Responsável

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:831AC8D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI GRANGEIRO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCICIO 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00002/2024 - Ivanildo Marques da Silva - CPF: 023.717.274-74 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 24.292,50. ASSINATURA: 09.12.24

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:84ADF0E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO de BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG (RECARGA) E BOTIJÃO P45 (RECARGA), MEDIANTE A SOLICITAÇÃO PERIÓDICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00005/2024 - Jl Comercio de Glp Ltda - CNPJ: 32.654.646/0001-89 - Apostila 02 - acréscimo médio de 18,02%. ASSINATURA: 04.11.24

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:B5814795

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00007/2024 - Danilo Jose Martins da Silva Comercio de Auto Pecas e Pneus Ltda - CNPJ: 49.223.588/0001-31 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 39.545,00. ASSINATURA: 06.12.24

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:AB0758CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 245.888,61; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 146.742,20; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R$ 1.758,00; PRIME COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 86.864,35; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 1.341,20.

Mogeiro - PB, 10 de Dezembro de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA-
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:E55834EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
DECRETO LEGISLATIVO, Nº 34, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO JONAS DE SOUZA

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 34, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Montadas, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do prefeito Jonas de Souza.

A PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 13. § 1º e art. 31. § 1º e 2º da Constituição da República, art. 12, V e XI, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA
Art. 1º. Fica aprovado o Parecer PPL-TC 00169/24 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, que emitiu através do ACÓRDÃO APL – TC – 00358/2024, **parecer favorável à aprovação das Contas do Município de Montadas,** relativas ao exercício financeiro de **2022,** de responsabilidade do Prefeito Municipal, Jonas de Souza.
Parágrafo único. O alusivo Parecer Prévio foi exarado nos autos do Processo TC n.º 03142/23.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos de direito.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio da Costa, 9 de dezembro de 2024.
61º da Emancipação Política.

FAGNER JÚNIOR DA SILVA
Presidente

YURI VERÍSSIMO DE SOUZA
1ª Secretário

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:D260813D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 - APROVA O DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 05 de 05 de dezembro de 2024

Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Montadas, em reunião ordinária realizada, no dia 05 de dezembro 2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social nº 340 de 11 outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas da Execução Financeira do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social/ ano 2023.

Art. 2º Aprovar o Demonstrativo Gestão PBF do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social/ano 2023.

Art. 3º Aprovar o Demonstrativo Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social/ano 2023.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Montadas, 05 de dezembro de 2024
.

THATIANA VITÓRIA DE SOUZA FREIRE ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:89C50742

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 04.81.3/2023

OBJETO: Contratação de Execução Indireta de Serviços da Administração Pública Municipal Direta, mediante Terceirização de Serviços Públicos do município de Monteiro-PB, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços constituída a partir do Edital de Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022(SRP) – UASG 982095 e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo da Lei 14.133/21 e suas alterações. VIGENCIA: 30/12/2024 à 30/06/2024 Data de Assinatura: 09/12/2024, valor **R$ 630.784,55 (seiscentos e trinta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)** do referido contrato. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO** ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e a Licitante **LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA**, CNPJ 24.434.795/0001-04.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:B8F764C2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 31.2.01/2023

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**: Termo Aditivo de Prazo e valor nº **31.2.01/2023**, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 30/12/2024 à 30/12/2025, Art. 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no valor total de **R$ 203.090,80 (DUZENTOS E TRÊS MIL E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. Data de Assinatura: 10/12/2024. **PARTES CONTRATANTES**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Anna Lorena Leite Nóbrega Lago e a **COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 02.914.690/0001-10.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:57A0D756

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2.81.02/2023

OBJETO: Contratação de Execução Indireta de Serviços da Administração Pública Municipal Direta, mediante Terceirização de Serviços Públicos do município de Monteiro-PB, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços constituída a partir do Edital de Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022(SRP) – UASG 982095 e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo da Lei 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 30/12/2024 até 30/06/2025. Data de Assinatura: 09/12/2024, valor **R$ 1.966.248,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais)** do referido contrato. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO** ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA e a Licitante **LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA**, CNPJ 24.434.795/0001-04.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:6A03A06E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 1.81.03/2023

OBJETO: Contratação de Execução Indireta de Serviços da Administração Pública Municipal Direta, mediante Terceirização de Serviços Públicos do município de Monteiro-PB, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços constituída a partir do Edital de Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022(SRP) – UASG 982095 e seus anexos. e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo da Lei 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 30/12/2024 até 30/06/2025. Data de Assinatura: 09/12/2024, valor **1.281.700,26 (Um milhão duzentos e oitenta e um mil, setecentos reais e vinte e seis centavos)** do referido contrato. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTEIRO/ FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA e a Licitante LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ 24.434.795/0001-04

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:9DFB30B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 31.1.01/2023

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**: Termo Aditivo de Prazo e valor nº **31.1.01/2023**, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 30/12/2024 à 30/12/2025, Art. 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no valor total de **R$ 10.618,16 (DEZ MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**. Data de Assinatura: 10/12/2024. **PARTES**

CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA e a **COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 02.914.690/0001-10.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:7EE8D368

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 10 de Dezembro de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:D7E30139

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PÃES. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 10 de Dezembro de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:095337E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 10 de Dezembro de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:A3E2C99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 31.0.01/2023

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**: Termo Aditivo de Prazo e valor nº **31.0.01/2023**, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 30/12/2024 à 30/12/2025, Art. 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no valor total de **R$ 19.636,32 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**. Data de Assinatura: 10/12/2024. **PARTES CONTRATANTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a **COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 02.914.690/0001-10.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:3B876392

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 01.0.81/2023

OBJETO: Contratação de Execução Indireta de Serviços da Administração Pública Municipal Direta, mediante Terceirização de Serviços Públicos do município de Monteiro-PB, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços constituída a partir do Edital de Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022(SRP) – UASG 982095 e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo da Lei 14.133/21 e suas alterações. VIGENCIA: 30/12/2024 à 30/06/2025. Data de Assinatura: 09/12/2024, valor **R$ 25.554,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)** ao contrato. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/** ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e a Licitante **LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA**, CNPJ 24.434.795/0001-04.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:1094DFC6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00020/2024

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para locação de estrutura de eventos no município de Nazarezinho-PB.
VENCEDORES:
49.246.206 MAYKON MYCKAEL ESTRELA DE OLIVEIRA – CNPJ: 49.246.206/0001-95, com o valor de R$ 164.196,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais), referente aos itens 01,02,13,18 e 25; HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA – CNPJ: 06.095.249/0001-04, com o valor de R$397.380,00 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta reais), referente aos itens 05,06,07 e 08; J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ:14.909.605/0001-04, com o valor de R$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais), referente aos itens 12 e 24; LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI – CNPJ: 10.667.670/0001-10, com o valor de R$ 152.018,00 (cento e cinquenta e dois mil e dezoito reais), referente aos itens 10,11,15,19,20,21 e 23; M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS – CNPJ: 20.953.509/0001-66, com o valor de R$ 67.010,00 (sessenta e sete mil e dez reais); MATHYCIANA CRISTINA DE MENESES BESERRA 11718753470 – CNPJ: 32.056.300/0001-89, com o valor de R$ 25.661,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais), referente aos itens 14,16 e 17; ROCHA CONSTRUCOES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 36.563.174/0001-00, com o valor de R$ 245.499,68 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), referente aos itens 03 e 04; **perfazendo o Valor global de: R$ 1.063.314,68 (um milhão, sessenta e três mil, trezentos e catorze reais e sessenta e oito centavos).**
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penalidades da lei.
Nazarezinho-PB, 10 de dezembro de 2024.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:98E3C018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 00002/2024 E INEXIGIBILIDADE 00029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO/PB
EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PUBLICA Nº 00002/2024 e INEXIGIBILIDADE 00029/2024
Objeto: Credenciamento de terceiros para prestação de serviços de serralheria atendendo as necessidades do município de Nazarezinho - PB.
Contratada:
51.872.447 JESSICA CHAGAS DE SOUSA
Data dos contratos: 02 de dezembro de 2024.
Vigência: 02 de dezembro de 2025

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:FE5467A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 649, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 649, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Ouro Velho, para o fim que específica e adota outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 611/2023 de 19 de dezembro de 2023, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar o saldo orçamentário da dotação da Construção/Reforma do Centro de Especialidades Médicas, através de Decreto de Suplementação Municipal, conforme segue:

Unidade Orçamentária	3001	Secretaria Municipal de Administração
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.128	Reforma e Ampliação da Sede do Poder Excetivo Municipal - Transferências Especiais
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	706	Transferência Especial da União
Valor R$	126.001,10	

Total da Suplementação: R$ 126.001,10 (Cento e vinte e seis mil, um real e dez centavos)

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão anulados da dotação orçamentária existente, conforme segue:

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.130	Construção/Reforma Centro de Especialidades Médicas - Transferências Especiais
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	706	Transferência Especial da União
Valor R$	126.001,10	

Total da redução: R$ 126.001,10 (Cento e vinte e seis mil, um real e dez centavos)

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º da Lei Municipal 611/2023 (LOA 2024).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho – PB, 10 de dezembro de 2024.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:C63C316F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONTRATO Nº 026/2022

Termo Aditivo nº 002/2024 – Contrato nº 026/2022

Ementa: 002º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022, que si celebram a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA -

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 026/2022** são partes: De um lado, a **Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato ***por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 25/09/2024 até 25/09/2025, e por um valor de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)*.**

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 25 de setembro de 2024.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	***EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA***
Prefeito Municipal	Contratado
EDENY KELLY DE SOUSA RAMOS	***SILVIO JOSÉ MORAIS DA SILVA***
Secretária de Administração	Advogado – OAB/PB nº 31953

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:F6028345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico, Tintas e Ferragem, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ODON SOARES DE MIRANDA - R$ 167.900,00.

Ouro Velho - PB, 10 de Dezembro de 2024

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:D438C9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico, Tintas e Ferragem, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Wendell Sidclei Nunes Ferreira, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, como Gestor; e José Lopes de Lima Filho, Chefe de Departamento de Engenharia, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00008/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ouro Velho - PB, 10 de Dezembro de 2024

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:68D33A0E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2024/SECD

PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO POR MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ADMINISTRADOR ESCOLAR E ADMINISTRADOR ESCOLAR ADJUNTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ- PB.

O Município de Picuí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto com sede na Rua Sebastião Ferreira de Macedo, nº 57 – Bairro JK , torna público para o conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE DEFERIMENTO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº 1, de 27 de julho de 2022 e no Decreto Municipal n° 835, de 09 de setembro de 2022.

1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
1.1. Foram deferidas as inscrições dos seguintes candidatos:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
08	Ana Maria Oliveira de Melo
30	Cinthia Dieska de Lima Vasconcelos Macedo
20	Edilma Carlos Adelino Lopes de Lima
23	Francilene Barros da Silva
01	Geilza dos Santos Lima
13	Geydson Mike dos Anjos Ribeiro
15	Ildervânia Dantas Ferreira
16	Isabel Cristina Dantas Santos
14	Ivanuel Valentim da Silva Soares
09	Jacenilda Araújo de Medeiros
03	João Paulo de Almeida Medeiros
28	José Alcedy da Silva Martins
17	José de Anchieta da Silva
12	José Zenaldo dos Santos
10	Josefa Erilene da Costa Silva
18	Josefa Fabiana Aragão de Lima Santos
07	Josimane Santos Medeiros
29	Lenilda de Azevedo Silva
22	Lucicleide da Silva Freire
25	Maria de Fátima Pereira da Nóbrega

05	Maria do Socorro dos Reis Dantas
21	Maria José Dantas
24	Maria Vânia Melo da Cruz Costa
26	Odilma Macedo Silva Santos
02	Rejane Maria de Azevedo Araújo
11	Rivânia Souza Fernandes
04	Vandeilma D'arc Araújo dos Santos
27	Vânia Lúcia de Medeiros Santos Dantas
19	Walkíria Cléa da Silva Farias
31	Wellson de Azevedo Araújo
06	Zenaide Medeiros

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O resultado oficial das inscrições será publicado no dia 13 de dezembro de 2024.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

JAUCILENE BEZERRA DE MACEDO
Membro da Comissão

LUANNA RAQUEL GOMES MACEDO
Membro da Comissão

VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO
Membro da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:01830817

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA
RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 015 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2023, REFERENTE AOS RECURSOS DO IGD PBF, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, instituído pela Lei Municipal N°1765/2016, Lei SUAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;
CONSIDERANDO,a reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° -APROVAR O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2023, REFERENTE AOS RECURSOS DO

IGD PBF, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS, do Sistema Único da Assistência Social.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal-PB, 10 de dezembro de 2024.

CONCILIA MAGDA DE ARAÚJO LOPES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:971473DF

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 004/2024/CMS/POMBAL/PB

Pombal, 20 de junho de 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pombal, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2024 às 14h, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e 1257/2005.

Considerando a lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto 7.508 que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa e outras providências.

A portaria de consolidação nº6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

A portaria n°2.500, de 28 de setembro de 2017 que dispõe sore sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde.

A portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

A decisão da plenária do Conselho municipal de saúde, na 3ª reunião ordinária do CMS, no dia 20 de junho de 2024.

RESOLVE:

art. 1º - Aprovar por unanimidade e sem ressalvas a proposta de aquisição de equipamento e material permanente de nº.: 10602.526000/1240-04, ambulância tipo A - simples remoção tipo furgão no valor de 323.812,00 para atender a necessidade do município de pombal para qualificação do serviço de transporte de pacientes em decúbito horizontal sem risco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Pombal, 20 de junho de 2024

MARCÍLIO ANDRADE ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:31F19938

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 005/2024/CMS/POMBAL/PB

Pombal, 20 de junho de 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pombal, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2024 às 14h, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e 1257/2005.

Considerando a lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto 7.508 que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa e outras providências.

A portaria de consolidação nº6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

A portaria n°2.500, de 28 de setembro de 2017 que dispõe sore sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde.

A portaria GM/MS nº 4.160, de7 de junho de 2024institui incentivo financeiro federal de investimento destinado à estruturação dos pontos de telessaúde no âmbito do programa sus digital e do eixo da saúde do programa de aceleração do crescimento - novo PAC.

A decisão da plenária do Conselho municipal de saúde, na 3ª reunião ordinária do CMS, no dia 20 de junho de 2024.

RESOLVE:

art. 1º - Aprovar por unanimidade e sem ressalvas a proposta de nº.: 10602.526000/1240-06 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação de ações e serviços de saúde digital, telesaúde e inovação no SUS no valor total de 222.960,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Pombal, 20 de junho de 2024

MARCÍLIO ANDRADE ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D6B17DF9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 006/2024/CMS/POMBAL/PB

Pombal, 06 de dezembro de 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pombal, em sua 1º Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2024 às 14h, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 1257/2005 e pela Lei Municipal nº 2.258 de 12 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Considerando a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 36 § 1º os planos de saúde serão base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária de § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando o Decreto 7.508 que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa e outras providências.

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu artigo 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeiro no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Relatório detalhado do primeiro quadrimestre de 2024 (janeiro a abril de 2024) da Secretaria Municipal de Saúde de Pombal, com aprovação e parecer favorável da comissão de Orçamentos e Finanças do Conselho Municipal de Saúde referente ao quadro de despesas e finanças apresentadas e a aplicabilidade dos recursos destinados à saúde no exercício financeiro referente ao primeiro quadrimestre de 2024.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

MARCÍLIO ANDRADE ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:88AC9ECC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 007/2024/CMS/POMBAL/PB

Pombal, 06 de dezembro de 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pombal, em sua 1º Reunião Ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2024 às 14h, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 1257/2005 e pela Lei Municipal nº 2.258 de 12 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Considerando a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 36 § 1º os planos de saúde serão base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária de § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando o Decreto 7.508 que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa e outras providências.

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu artigo 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeiro no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o relatório detalhado do segundo quadrimestre de 2024 (maio a agosto de 2024) da Secretaria Municipal de Saúde de Pombal.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

MARCÍLIO ANDRADE ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A1A96539

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0174/2024

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). **HÉLIO SANTIAGO DANTAS DOS SANTOS,** no cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Arquivo e Estatística**, Símbolo **DAI**, vinculado(a) a Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Sejam feitas as anotações de praxe em sua pasta funcional, com arquivamento de uma via deste ato e produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de dezembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5E1FDE11

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

Pombal-PB, 03 de dezembro de 2024

ADITIVO 003/2024
CONTRATO Nº 664/2023
OBJETO: CONCLUSÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO B.
OBJETIVO DO ADITIVO: Supressão de valor
CONTRATADO: CONSTRUTORA PRUMO LTDA
CNPJ SOB O Nº 42.253.166/0001-60
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 6.022,00 (seis mil e vinte e dois reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 655.589,30 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
JUSTIFICATIVA: Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

CONSTRUTORA PRUMO LTDA
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:82646FB2

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 0412/2023
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DA CONSTRUÇÃO DA 2ª FASE DA ESCOLA SUSTENTÁVEL.
CONTRATADA: CONSTRUTORA J. GALDINO LTDA
CNPJ: 20.227.311/0001-03
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10 de dezembro de 2024 a 09 de junho de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 29 de novembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Construtora J. Galdino LTDA
JOHNES RENNYS GALDINO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:DF158834

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0414/2021

ADITIVO: Sétimo aditivo do contrato n.º 0414/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UBSs DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.
CONTRATADO: EDER BATISTA DE SOUSA
CNPJ: 19.500.415/0001-52
MOTIVO: Prorrogação vigência.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2024 a 16 de maio de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal-PB, 05 de dezembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

EDER BATISTA DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:E6B27D67

GABINETE
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 063/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 883/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA TELEGUIADA TIPO DRONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATO: 883/2024
CONTRATADO: IDEA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 24.575.752/0001-49
VALOR: R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2024.

Rubrica Orçamentária 2024: - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 1005 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental - 12 365 1050 1004 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil - 4490.52 99 15401030 Equipamentos e Material Permanente.

Pombal–PB, 10 de dezembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:99BEF8D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.523, DE 09 DE DEZEMBRO 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.
CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n.º 0800641-33.2020.8.15.0301 a qual determinou a nomeação da impetrante abaixo mencionada;

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) concursado(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 06 de novembro de 2011 e homologado em 19 de janeiro de 2012 (publicado no D.O.M. em 20 de Janeiro de 2012), de que trata o Edital n.º 01/2011, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.
Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.
§1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2011, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.
§2º Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.
Art. 4° Fica autorizada a Secretária Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do servidor nomeado nos termos deste decreto, para exercer suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de dezembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2523/2024

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
8º	ROBERTA ALVES HERCULANO	PROFESSOR (MAG I-ZONA URBANA)	25H	1.430 de 21 de maio de 2010.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de dezembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BFB9A123

SECRETARIA DE TRANSPORTES E E TRÂNSITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decretos Municipais N° 2.447/24 e N° 2.489/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **23 de dezembro de 2024 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;
www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 10 de dezembro de 2024.

ROBERTO BRILHANTE FERREIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:B8AFFFA6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 042/2024 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 042/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2024, que objetiva: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para a prestação de serviços automotivos de oficina mecânica, destinada a frota de veículos e maquinas pesadas da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JACILENE PEREIRA DE MEDEIROS - R$ 54.433,00.

Princesa Isabel - PB, 09 de Dezembro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 151/2024 DA DISPENSA Nº 042/2024

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para a prestação de serviços automotivos de oficina mecânica, destinada a frota de veículos e maquinas pesadas da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL – PB DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA– ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA– ESTRUTURA URBANA), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) FICHA 230, 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL

(LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 10/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e JACILENE PEREIRA DE MEDEIROS - R$ 54.433,00.

Princesa Isabel - PB, 10 de Dezembro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:0437D74D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 043/2024 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 043/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00043/2024, que objetiva: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para a prestação de serviços relacionados à saúde e segurança do trabalho, destinados a atenderem as obrigações por intermédio da plataforma governamental E–SOCIAL, conforme termo de referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INSTITUTO DE MEDICINA BEZERRA ALVES LTDA - R$ 23.928,00.

Princesa Isabel - PB, 04 de Dezembro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 149/2024 DA DISPENSA Nº 043/2024

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para a prestação de serviços relacionados à saúde e segurança do trabalho, destinados a atenderem as obrigações por intermédio da plataforma governamental E–SOCIAL, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00043/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL – PB DOTAÇÃO: 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39. (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 05/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e INSTITUTO DE MEDICINA BEZERRA ALVES LTDA - R$ 23.928,00.

Princesa Isabel - PB, 05 de Dezembro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8120BAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 044/2024 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 044/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00044/2024, que objetiva: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para a prestação de serviços na manutenção de aparelhos odontológicos das UBS' s e o CEO do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VALDEBAN LEITE GUIMARAES - R$ 53.995,00.

Princesa Isabel - PB, 04 de Dezembro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 150/2024

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para a prestação de serviços na manutenção de aparelhos odontológicos das UBS' s e o CEO do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00044/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 10.302.2027.2136 (MANTER O CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 10.301.5002.1040 (INVESTIMENTOS EM SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 05/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e VALDEBAN LEITE GUIMARAES - R$ 53.995,00.

Princesa Isabel - PB, 05 de Dezembro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:2EE8857F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2024

DISPENSA Nº 053/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÌPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **12 a 16 de dezembro de 2024,** cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para construção de calçadas no município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Os interessados deverão emitir cronograma físico-financeiro, composição de B.D.I., e orçamento sintético e protocolizar suas cotações exclusivamente pelo e-mail: licitacao@quixaba.pb.gov.br ou de forma presencial das 09h às 17h, exceto na sexta até as 12h00, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos

comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail.
Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 10 dezembro de 2024.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Contratação

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:B9F981C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024

Processo Administrativo nº 095/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Quixaba - PB. Contratado: **CONSTRUTORA DAKI LTDA - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo De Araújo, S/N, Centro, Santana Dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, Objeto:** pavimentação rural no município de Quixaba – PB. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. **Valor Contratual global**: **R$ 711.285,52 (setecentos e onze mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),** Ratificação em: 11/11/2024.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES -
Prefeita

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:8514C93B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024

Processo Administrativo nº 095/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Quixaba - PB. Contratado: **CONSTRUTORA DAKI LTDA - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo De Araújo, S/N, Centro, Santana Dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, Objeto:** pavimentação rural no município de Quixaba – PB nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. **Valor Contratual global**: **R$ 711.285,52 (setecentos e onze mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),** adjudicado em: 11/11/2024.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES -
Prefeita

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:975C5DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024

OBJETO: Pavimentação rural no município de Quixaba – PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
RECURSOS - ordinário/programas e outros.
LICITANTE VENCEDOR: **CONSTRUTORA DAKI LTDA - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo De Araújo, S/N, Centro, Santana Dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 711.285,52 (setecentos e onze mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 25/11/2024 à 24/11/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:8558E860

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00008/2024, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de sistemas de geração de energia fotovoltaica, incluindo estudos, implantação, instalação, comissionamento e treinamento junto a Secretaria de Educação, destinado as escolas da rede municipal de ensino da prefeitura de Rio Tinto–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VOLT ENERGIA LTDA - R$ 1.501.183,06.

Rio Tinto - PB, 09 de Dezembro de 2024

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
Prefeita

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:AD15E7A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de sistemas de geração de energia fotovoltaica, incluindo estudos, implantação, instalação, comissionamento e treinamento junto a Secretaria de Educação, destinado as escolas da rede municipal de ensino da prefeitura de Rio Tinto–PB; DESIGNO os servidores Marielze Fernandes do Nascimento, Secretária de Educação, como Gestora; e Tiago Lima Silva, Adm. do Setor de Obras e Habitação - Engenheiro Civil, para Fiscal Técnico e José Victor Dionízio de Lima, Diretor Administrativo e Tecnólogo da Sede da Educação, para Fiscal Administrativo decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00008/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Rio Tinto - PB, 09 de Dezembro de 2024

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
Prefeita

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:95C4C29F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2024

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de sistemas de geração de energia fotovoltaica, incluindo estudos, implantação, instalação, comissionamento e treinamento junto a Secretaria de Educação, destinado as escolas da rede municipal de ensino da prefeitura de Rio Tinto–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00008/2024 - Ata de Registro de Preços nº 001/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2023, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CIMEV. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.500 – SEC DE EDUCAÇÃO 12.361.1001.1008 – CONSTRUIR, AMPLIAR E RECUPERAR UNIDADES ESCOLARES 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE 0111.4490.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES 15401030 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 30% 0112.4490.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até

10/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rio Tinto e: CT Nº 00224/2024 - 10.12.24 - VOLT ENERGIA LTDA - R$ 1.501.183,06.

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:095C2607

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2024

Dispõe sobre inscrição, anulação e baixa de restos a pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação;

CONSIDERANDO que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única
Dos Restos a Pagar, Conceitos e Definições

Art. 1º No encerramento do exercício, a parcela da despesa orçamentária que se encontrar devidamente empenhada, mas que ainda não foi paga será considerada restos a pagar, que se constituirá em dívida flutuante.

§ 1º Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distingue-se dois tipos de restos a pagar, os: I - processados; II - não processados.

§ 2º Os restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento.

§ 3º Os restos a pagar não processados são aqueles em que a despesa orçamentária ainda não completou o estágio da liquidação.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES E BAIXAS DE RESTOS A PAGAR

Seção I
Da Inscrição dos Restos a Pagar

Art. 2º Serão inscritas em restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo Município contratante, restando apenas o estágio de pagamento.

Art. 3º Serão inscritas em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, quando o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.

Art. 4º A inscrição de despesa em restos a pagar não processados, limitar-se-á a casos específicos, em consonância com a legislação aplicável.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, verifica-se quais despesas devem ser inscritas em restos a pagar e anula-se as demais, para depois inscrever-se os restos a pagar não processados.

Art. 5º A inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Para preservar o equilíbrio fiscal, deverão ser assegurados os recursos necessários ao pagamento das despesas que ficarem em restos a pagar, como no caso de convênios e contratos de repasses, onde parcelas dos recursos liberadas e a liberar, aguardam o cumprimento de cronogramas físico-financeiros para efeito de liquidação e pagamento.

Seção II
Das Prescrições, Cancelamentos, Anulações e Baixas de Restos a Pagar
Subseção I
Da Anulação e da Prescrição

Art. 6º. Deverão ser anulados os saldos dos empenhos feitos por estimativa, ao final de cada exercício.

Art. 7º. Prescrevem em 05 (cinco) anos os empenhos inscritos em restos a pagar, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

Subseção II
Requisitos para Liquidação de Restos a Pagar

Art. 8º Os credores cujos empenhos, inscritos em restos a pagar não processados, deverão apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Decreto, a documentação necessária para comprovação da liquidação da despesa.

§ 1º. A documentação para efeito de liquidação da despesa deverá atender as exigências estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Decorrido o prazo estabelecido no caput, sem comprovação da liquidação, fica autorizada a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar não processados, observadas as normas de contabilidade e finanças públicas.

Art. 9º. Os empenhos liquidados não serão cancelados quando o fornecedor de bens e/ou serviços comprovar o cumprimento de sua obrigação de fazer, restando à Administração apenas cumprir com a obrigação de pagar.

Subseção III
Das Situações que Ensejam Cancelamento

Art. 10. A Secretaria de Finanças do Município examinará o montante inscrito em restos a pagar até 31 de dezembro de 2023, conferirá com as notas de empenho existentes e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa e os que não conseguiram comprovar.

Art. 11. Cumprido o disposto no artigo anterior, fica, ainda, o titular da Secretaria de Finanças autorizado a:

I - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 05 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932;
II - Anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva

realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - Anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada, objeto de parcelamento ou termo de confissão;
V - Anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas de dívida de longo prazo, por meio de termos de parcelamento, confissão de dívida ou instrumentos equivalentes;
VI - cancelar importâncias registradas como restos a pagar além dos valores correspondidos pelas notas de empenho existentes, impossibilitando a individualização do credor e a efetiva comprovação da existência da obrigação.

Art. 12. Por meio de Portaria, o Secretário de Finanças determinará a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, devendo ser juntada à referida portaria relação com a identificação de todos os empenhos que serão anulados e os montantes inscritos em restos a pagar que não haja correspondência com as notas de empenho respectivas.

§ 1º De posse da Portaria do Secretário de Finanças os Serviços de Contabilidade ficam autorizados a realizar os respectivos registros contábeis das anulações e cancelamentos respectivos.

§ 2º Caso surja, no exercício seguinte, solicitação de recebimento de importâncias objeto de empenhos anulados, nos termos deste Decreto, será objeto de averiguação em processo administrativo.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA RECURSOS VINCULADOS

Seção Única
Dos Restos a Pagar Decorrentes de Despesas com Recursos Vinculados

Art. 13. Deverá ser dado tratamento diferenciado as despesas inscritas em restos a pagar com recursos vinculados, nos termos da legislação aplicável, inclusive decorrentes de transferências voluntárias do Estado ou da União.

Subseção I
Restos a Pagar Vinculados ao Ensino

Art. 14. Para atender ao disposto no § 3º e *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a inscrição de restos a pagar decorrentes de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB será limitado aos saldos financeiros existentes na conta do fundo até 31 de dezembro de cada ano, não podendo exceder a 10% (dez por cento) dos recursos ingressados na conta do FUNDEB no exercício.

Art. 15. Não deverão ser inscritas em restos a pagar despesas vinculadas ao FUNDEB em valores superiores ao saldo financeiro do fundo, para não constituir despesa sem lastro financeiro.

Art. 16. Os empenhos inscritos em restos a pagar vinculados ao ensino permanecerão vinculados ao ensino para atender ao art. 212 da Constituição Federal e ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000 (LRF).

§ 1º. A anulação de restos a pagar vinculados ao ensino enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino do exercício.

§ 2º. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado ao ensino.

Subseção II
Restos a Pagar Vinculados à Saúde

Art. 17. A inscrição de empenhos em restos a pagar com recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, também atenderão ao parágrafo único do art. 8º da LRF, no tocante a vinculação.

Art. 18. A anulação de empenhos vinculados aos recursos de saúde enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados em ações e serviços públicos de saúde no exercício.

Art. 19. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de 15% (quinze por cento) da receita de impostos incidentes para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado à saúde, para atender as disposições da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília, 10 de dezembro de 2024.

JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:3E3EE82D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2024

Dispõe sobre contingenciamento de despesas e procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituição Brasileira e Constituição do Estado do Paraíba;

CONSIDERANDO o volume de receitas e a necessidade de contingenciar despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2024, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos referenciados acima,

DECRETA:

CAPÍTULO 1
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Dos Procedimentos

Art. 1º. Este Decreto disciplina:

Procedimentos para contingenciamento de despesas, frente ao volume de receitas, até o final do exercício;

Procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único. Os procedimentos detalhados nos artigos seguintes destinam-se a viabilizar o cumprimento das disposições da Lei Complementar n o 101, de 2000, da Lei Federal n o 4.320, de 1964, das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e de dministração financeira.

Seção II
Da Geração de Despesas e da Licitação

Art. 2º. Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir do dia 20 de dezembro de 2024, até o encerramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei Complementar no 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada.

Art. 3º. A vedação do art. 2º abrange a celebração de contratos, abertura de processos de licitação e emissão de empenhos de despesa.

§ 1º. Todos os dirigentes e responsáveis por órgãos e unidades deverão tomar providências para programar as necessidades de materiais e serviços indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços públicos e da Administração Municipal, até o final do exercício.

Art. 4º. Não havendo disponibilidade de caixa para suportar integralmente a programação física inicialmente apresentada, poderá haver ajustes nos montantes solicitados e no cronograma de aquisição/pagamento.

Art. 5º. Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO II

Das Disposições Gerais Seção I
Dos Empenhos e dos Restos a Pagar

Art. 6º. Fica estabelecida a data limite de 27 (vinte e sete) de dezembro de 2024, para emissão de Empenhos, ressalvadas as seguintes situações:

Contratos e convênios com obrigações de conclusão ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;

Despesas de Pessoal, incluídos os encargos sociais;
Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;
Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados;
Despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação;
Às contas de consumo e aqueles referentes a contratos de prestação de serviços de natureza contínua com competência até o mês de dezembro;
Despesas para atender a assistência social e seus respectivos programas estadual e federal.

§1º. Os empenhos que não forem ordinários serão emitidos por estimativa ou de forma global, as liquidações serão processadas por meio de Nota de Liquidação, para pagamento de acordo com os vencimentos programados.

§ 2º. Cabe à unidade executora de ação envidar todos os esforços para cumprimento do respectivo cronograma de execução, a fim de não deixar pendências que resultem em despesas de exercícios anteriores para o exercício de 2025.

§ 3º. As despesas serão liquidadas até o dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2024, ressalvadas as exceções referenciadas no caput e incisos do art. 60 deste Decreto.

§ 4º. As despesas empenhadas e não liquidadas poderão ser anuladas até o dia 30 (trinta) de dezembro de 2024, ressalvadas as exceções referenciadas no caput e incisos do art. 6º deste Decreto.

Art. 7º. Os credores de empenhos inscritos em restos a pagar que não atenderem as condições estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal n o 4.320, de 17 de março de 1964, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, para apresentar a documentação destinada à comprovação da realização da obra, serviço ou entrega de bens.

Art. 8º. A Secretaria de Finanças examinará as notas de empenho, inscritas em restos a pagar e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa, consoante art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei 4.320, de 1964 e as que deverão ser anuladas em razão da não comprovação da liquidação da despesa.

Parágrafo único. As Secretarias de Saúde e Assistência Social deverão realizar o exame de suas documentações, nos termos do caput.

Art. 9º. As disposições do art. 8º abrangem os fundos e entidades da administração indireta.
Art. 10º. Fica, ainda, a Secretaria de Finanças autorizada a:

anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto Federal nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;

anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos;

anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida.

Parágrafo único. As Secretarias de Saúde e Assistência Social deverão realizar as anulações previstas no caput, quando for o caso.

Seção II
Dos Pagamentos

Art. 11. As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 30 (trinta) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Até o fechamento do expediente do dia 30 de dezembro de 2024 poderão ser tomadas providências adicionais para o fechamento do exercício.

Seção III
Da Dívida Consolidada Pública

Art. 12º. A Secretaria de Finanças fará ofícios à ENERGISA, CAGEPA, Receita Federal do Brasil, Tribunais de Justiça e do Trabalho e Caixa Econômica Federal para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP e FGTS, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2024, informando o período em que o débito foi efetivado.

§1º. Os ofícios de que trata o caput deste artigo deverão ser expedidos de imediato e monitorados os retornos das informações solicitadas.

Seção IV
Dos Inventários

Art. 13º. Compete a Secretaria de Administração solicitar aos órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 29 de dezembro de 2023, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal no 4.320, de 1964.

Seção V
Disposições Gerais

Art. 14º. Não deverão ser contraídas despesas que não atendam a Lei Federal no 4.320/64 e a Lei das Licitações no 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

Art. 15º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2024.

JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:43640339

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE DE ANCHIETA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PROMAV ENGENHARIA LTDA - R$ 49.999,45.
Santa Helena - PB, 09 de Dezembro de 2024

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:7FCEF128

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE DE ANCHIETA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 123610050.1116 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE DE ANCHIETA 1542.1030 TRASFERENCIA DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT – 30% 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 10/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00128/2024 - 10.12.24 - PROMAV ENGENHARIA LTDA - R$ 49.999,45.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:F0FA288B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 095/2024.
Pregão Presencial: 0025/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
Contratada: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARMAC., MED. E HOSP. LTDA
CNPJ:08.160.290/0001-42
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato supracitado, que, respectivamente, contratante e contratada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de material médico hospitalar, realiza-se, através do presente termo de aditamento relativo ao reequilíbrio no preço da Luva de Procedimento Tamanho M, os preços reequilibrados sobre as quantidades remanescentes provocou um acréscimo no preço da luva de procedimento de **R$ 19,70 para 26,40.**
Data de Assinatura: 05/12/2024
Fundamento Legal: Art. 124, II, "d" da lei 14.133/21
Assinam: Pelo Município: *Mônica dos Santos Ferreira*,**Prefeita. Pela empresa:** FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARMAC., MED. E HOSP. LTDA, *Marcelo Guedes de Araújo*, Titular**.**
São Bentinho/PB, em 05 de dezembro de 2024.

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
Espécie: Sexto Aditivo ao Contrato n° 0001/2024.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO-PB
Contratada: POSTO SANTO EXPEDITO LTDA
Pregão Presencial nº: 0035/2023.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste no reajuste do preço da Gasolina Comum, de R$ 5,85 para 5,95; em virtude de aumento nos preços dos combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93.
São Bentinho/PB, em 09 de dezembro de 2024.

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 047/2024.
Concorrência: 001/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
Contratada: ICCP CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
CNPJ:29.340.983/0001-97
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato n° 047/2024, pactuado inicialmente com valor de R$352.386,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil e Trezentos e Oitenta e Seis Reais), sendo realizada uma primeira reprogramação do qual elevou seu valor para R$437.642,04 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quatro Centavos). Diante da necessidade de uma nova reprogramação e acréscimo de quantitativos de serviços, em razão de ajustes de quantitativos do

orçamento, fez-se necessário realizar uma segunda reprogramação de quantitativos contratados, provocando mais um aumento no valor de R$ *2.243,80 (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos*), totalizando um valor final contratado de R$ 439.885,84 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quatro Centavos), que equivale a 24,83% de aditivo em relação ao contrato inicial, dentro dos limites determinados pela Lei 14.133/21.
Data de Assinatura: 10/12/2024
Fundamento Legal: Art. 124 e 125 da lei 14.133/21, tendo em vista a necessidade de reprogramação e acréscimo de quantitativos de serviços.
Assinam: Pelo Município: *Mônica dos Santos Ferreira*,**Prefeita. Pela empresa:** ICCP CONSTRUÇÕES LTDA – ME**,** Cleberson Ricceli Gomes de Oliveira, Representante Legal**.**

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:BF036AB9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00033/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00033/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de Decoração Natalina, incluindo o fornecimento de Materiais, bem como montagem e desmontagem da estrutura, destinado ao Município de São Domingos, para o exercício de 2024; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J R ABRANTES ANDRADE COMERCIO E SERVICO - R$ 49.300,00.

São Domingos - PB, 04 de Dezembro de 2024

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:DEC62089

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 033/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 033/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Decoração Natalina, incluindo o fornecimento de Materiais, bem como montagem e desmontagem da estrutura, destinado ao Município de São Domingos, para o exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.100 GABINETE DO PREFEITO] 04 122 2002 2002 MANUT.E ADM DO GABINETE 20.400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2002 2006 MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 27 813 1040 2003 REALIZACAO DE FESTIVIDADE E PROMOCOES SOCIAIS ELEMENTO DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00144/2024 - 10.12.24 - J R ABRANTES ANDRADE COMERCIO E SERVICO - R$ 49.300,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:1A49F17A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS (PANETONES E BOMBONS DE CHOCOLATES), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00020/2024. DOTAÇÃO: Orçamento 2024 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00367/2024 - 10.12.24 - THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - R$ 13.000,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:0FF231C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 848, de 10 de dezembro de 2024

*"Declara a utilidade pública e institui servidão administrativa na área do Sítio Bananeiras, Mocó 2 e do Sítio Caatinga, destinada a perfuração e instalação de poços artesianos pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, atendendo as necessidades hídricas de toda a população circunvizinha***"**

O Prefeito Constitucional do Município São José da Lagoa Tapada PB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação municipal vigente.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública e instituída a Servidão Administrativa, não onerosa, nas áreas privadas dos imóveis localizados no SÍTIO BANANEIRAS, coordenadas geográficas: 6º 58' 24,38" – 38º 15' 4,05", no SÍTIO MOCÓ 2, coordenadas geográficas: 6º 56' 34,55" – 38º 10' 59,66" e no SÍTIO CAATINGA, coordenadas geográficas: 6º 58' 21,42" – 38º 12' 25,05", tendo como finalidade a perfuração, instalação, canalização, armazenamento, regularização e legalização de poço artesiano, além de outros serviços públicos conexos necessários para prover o abastecimento de água na localidade, bem como a área mínima de 10m x 10m para operacionalização do poço em cada localidade.
§1º Fica assegurada ainda a servidão de passagem ao poço artesiano, desde o acesso principal até o local do equipamento.
Art. 2º São declaradas de urgência as desapropriações para efeito de imissão provisória do Município das áreas a serem desapropriadas**.**
Art. 3º A Servidão decorrente do presente decreto estabelece ao Município o direito de uso, gozo e extração de água existente no local, visando atender as necessidades hídricas da população circunvizinha.
Art. 4º O Ato Administrativo da servidão terá validade por tempo indeterminado, enquanto perdurarem a necessidade do Poder Público e a utilidade do referido poço artesiano para a comunidade local.

Art. 5º Fica a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF autorizada a realizar as obras necessárias para o adequado funcionamento e operação do poço artesiano.
Art. 6º As despesas com o presente Decreto correrão por conta de recursos financeiros do orçamento vigente.
Art. 7º Fica a Procuradoria do Município autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação das desapropriações de que tratam o presente decreto por via negocial ou judicial.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 10 de dezembro de 2024

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:89F38A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 849, de 10 de dezembro de 2024

*"Declara a utilidade pública e institui servidão administrativa na área do Sítio Itans, Sítio Bom Jesus, Sítio Várzea dos Martins e do Sítio Várzea dos Martins 2, destinada a perfuração e instalação de poços artesianos pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, atendendo as necessidades hídricas de toda a população circunvizinha***"**

O Prefeito Constitucional do Município São José da Lagoa Tapada PB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação municipal vigente.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública e instituída a Servidão Administrativa, não onerosa, nas áreas privadas dos imóveis localizados no SÍTIO ITANS, coordenadas geográficas: 6º 54' 31,48" – 38º 3' 14,18"; SÍTIO BOM JESUS, coordenadas geográficas: 6º 57' 42,71" – 38º 10' 52,77"; SÍTIO VÁRZEA DOS MARTINS, coordenadas geográficas: 6º 54' 50,41" – 38º 4' 44,20" e no SÍTIO VÁRZEA DOS MARTINS 2, coordenadas geográficas: 6º 55' 5,73" – 38º 5' 23,76", tendo como finalidade a perfuração, instalação, canalização, armazenamento, regularização e legalização de poço artesiano, além de outros serviços públicos conexos necessários para prover o abastecimento de água na localidade, bem como a área mínima de 10m x 10m para operacionalização do poço em cada localidade.
§1º Fica assegurada ainda a servidão de passagem ao poço artesiano, desde o acesso principal até o local do equipamento.
Art. 2º São declaradas de urgência as desapropriações para efeito de imissão provisória do Município das áreas a serem desapropriadas**.**
Art. 3º A Servidão decorrente do presente decreto estabelece ao Município o direito de uso, gozo e extração de água existente no local, visando atender as necessidades hídricas da população circunvizinha.
Art. 4º O Ato Administrativo da servidão terá validade por tempo indeterminado, enquanto perdurarem a necessidade do Poder Público e a utilidade do referido poço artesiano para a comunidade local.
Art. 5º Fica a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF autorizada a realizar as obras necessárias para o adequado funcionamento e operação do poço artesiano.
Art. 6º As despesas com o presente Decreto correrão por conta de recursos financeiros do orçamento vigente.
Art. 7º Fica a Procuradoria do Município autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação das desapropriações de que tratam o presente decreto por via negocial ou judicial.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 10 de dezembro de 2024

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:1BFE6ACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 122/2024/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando Aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **HOZANA GOMES DE SOUSA** para o cargo de **ENFERMEIRO (PSF)**, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada-PB, 27 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:38EC1F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 124/2024/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando Aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **NAJARA RUFINO DE OLIVEIRA** para o cargo de **ENFERMEIRO (PSF)**, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada-PB, 27 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:EDBC29D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 125/2024/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando Aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **LUCINEIDE FURTADO CALDEIRA** para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO**, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada-PB, 27 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:C5210BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 126/2024/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando Aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **ANA MARIA DE PAULA ESTEVAM** para o cargo de **PSICÓLOGO**, em regime de trabalho de 30 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada-PB, 27 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:93042A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 126/2024/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando Aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **ANA MARIA DE PAULA ESTEVAM** para o cargo de **PSICÓLOGO**, em regime de trabalho de 30 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada-PB, 27 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:C5243245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 127/2024/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação vigente, e considerando a nomeação para cargo de provimento efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, NAJARA RUFINO DE OLIVEIRA,** Matrícula nº.1362, para exercer a Função de **ENFERMEIRO (PSF)** no CAPS 1, da Secretaria de Saúde, integrante do quadro efetivo de servidores do Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada, 27 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:1B565415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 131/2024/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando Aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **FRANCISCA LOURENCO RODRIGUES** para o cargo de **ENFERMEIRO (PSF)**, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada-PB, 09 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:AF8C731F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 132/2024/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando Aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **MYRELLE KELLY PEREIRA JANUARIO** para o cargo de **ENFERMEIRO (PSF)**, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada-PB, 09 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:718DB79E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 133/2024/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando Aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **ERICA VIEIRA DE ANDRADE** para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada-PB, 09 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:EC856E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 137/2024/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação vigente, e considerando a nomeação para cargo de provimento efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, FRANCISCA LOURENCO RODRIGUES FRANCISCA LOURENCO RODRIGUES,** Matrícula nº. 1365, para exercer a Função de **ENFERMEIRO (PSF)** no PSF unidade básica 2, localizado no Bairro Mocó II denominado: Evilásio Formiga Lucena, da Secretaria de Saúde, integrante do quadro efetivo de servidores do Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada, 09 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:CA70EF79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 138/2024/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação vigente, e considerando a nomeação para cargo de provimento efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, MYRELLE KELLY PEREIRA JANUARIO,** Matrícula nº. 1366, para exercer a Função de **ENFERMEIRO (PSF)** no Melhor em Casa, da Secretaria de Saúde, integrante do quadro efetivo de servidores do Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada, 09 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:CE721A9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 139/2024/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação vigente, e considerando a nomeação para cargo de provimento efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, ERICA VIEIRA DE ANDRADE,** Matrícula nº. 1367, para exercer a Função de **TECNICO DE ENFERMAGEM** no CAPS 1, da Secretaria de Saúde, integrante do quadro efetivo de servidores do Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada, 09 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:7FAC01DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 140/2024/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação vigente, e considerando a nomeação para cargo de provimento efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, LUCINEIDE FURTADO CALDEIRA,** Matrícula nº. 1363, para exercer a Função de **ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO** no Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESB), da Secretaria de Saúde, integrante do quadro efetivo de servidores do Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada, 09 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:1D5606BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00025/2024, para Aquisição de equipamentos médicos para o município de São José de Espinharas-PB, através de recursos das Propostas do Ministério da Saúde nº 11418606000122002 e 11418606000122003. a empresas: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 37.885.137/0001-80; VALOR: R$ 3.150,00, DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ Nº 07.897.039/0001-00; VALOR: R$ 2.467,40, ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 70.104.344/0001-26; VALOR: R$ 5.800,00, INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 90.909.631/0002-00; VALOR: R$ 5.590,00, M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ Nº 32.593.430/0001-50; VALOR: R$ 600,00, ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 09.478.023/0001-80; VALOR: R$ 899,00, WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ Nº 24.550.559/0001-53; VALOR: R$ 1.198,00. São José de Espinharas, 09 de Dezembro de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:918E9382

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00025/2024, para Aquisição de equipamentos médicos para o município de São José de Espinharas-PB, através de recursos das Propostas do Ministério da Saúde nº 11418606000122002 e 11418606000122003 a empresa: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 37.885.137/0001-80; VALOR: R$ 3.150,00, DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ Nº o 07.897.039/0001-00; VALOR: R$ 2.467,40, ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 70.104.344/0001-26; VALOR: R$ 5.800,00, INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 90.909.631/0002-00; VALOR: R$ 5.590,00, M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 32.593.430/0001-50; VALOR: R$ 600,00, ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 09.478.023/0001-80; VALOR: R$ 899,00, WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ Nº 24.550.559/0001-53; VALOR: R$ 1.198,00. São José de Espinharas, 10 de Dezembro de 2024.
ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:BF7D887E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024
O Prefeito do município de São José do Bonfim com base na Lei nº 14.133/21 e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 00036/2024, para Aquisição de Material Permanente e de Escritório para as secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB, informa que devido a não assinatura do contrato no referido Pregão fica CONVOCADA os licitantes remanescentes na ordem de classificação, -CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ Nº 41.948.354/0001-40, segunda colocada no item, na ordem de classificação através do Portal Compras Públicas, ás 11:00hs do dia 12/12/2024 para negociação. Desde já demais colocados ficam intimados para a sessão pública. Outros esclarecimentos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José de Bonfim – PB e através e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.
São José de Bonfim – PB, 10 de Dezembro de 2024.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:78C1A38D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: Serviços de fornecimento e instalação de kits de energia solar fotovoltaica, incluindo a elaboração do projeto executivo, aprovação na concessionária local de energia elétrica, execução, testes, colocação em operação e demais etapas necessárias para a implantação, entregues em plenas condições de funcionamento e conectadas aos sistemas elétricos locais, para produção mínima de 1.030 watts; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ESPACO SOLAR LTDA - R$ 24.000,00.

São José do Brejo do Cruz - PB, 10 de Dezembro de 2024

ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO -
Vereador Presidente

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:A489F50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2024, DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 06/2024, dia 10 de dezembro de 2024.

Aprova o Demonstrativo Sintético Financeiro do ano de 2023 referente aos Serviços e Programas do Governo Federal; do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS e o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGDPBF.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São José do Brejo do Cruz-PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei n0 259, de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária, nª 230 do dia 10 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 10 de dezembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro do ano de 2023 referente aos Serviços e Programas do Governo Federal; do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS e o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGDPBF.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de dezembro de 2024

ANA PAULA GOMES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:CF08BC4F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes na tabela CMED/ANVISA, sob o maior desconto percentual ao preço máximo de venda ao Governo (PMVG), destinados ao fornecimento para a população carente e atendimento das demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 13 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 994164164. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Sapé - PB, 10 de Dezembro de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:10C083B6

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição Parcelada de Medicamentos Básicos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 994164164. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Sapé - PB, 10 de Dezembro de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F3B396EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1594/2024 SAPÉ, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre CRÉDITO ESPECIAL para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé/PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a ocorrer com as despesas do FGDM - Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de Sapé, vinculado a Procuradoria Geral do Município de Sapé.
Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:
21.000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.092.1002.2217 – MANUTENÇÃO DA FGDM DA PROCURADORIA GERAL
33.90.36.29 – Honorários Advocatícios - Fonte 500..... R$ 400.000,00

TOTAL.....R$ 400.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Sapé, 10 de dezembro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9A90C338

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 057/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Maternidade.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2052202	Taciane de Fatima Soares da Silva	Fiscal de Tributos	Secretaria de Finanças	23/11/2024 a 23/05/2025
2123306	Marcela Sena da Silva	Recepcionista	Secretaria de Saúde	19/11/2024 a 19/05/2025

Sapé, 10 de dezembro de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:839CACEA

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 058/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Readaptação de Função.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
334	Maria do Carmo Serafim Felix	Professor P1	Secretaria de Educação	21/11/2024 a 21/05/2025

Sapé, 10 de dezembro de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:2C73A8BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, convoca a classificada para o cargo abaixo relacionado nos termos do resultado do Relatório Final de classificação publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18/08/2020 e tendo em vista a Mandado de Segurança Cível nº 0802161-67.2023.8.15.0351.

VIGIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
20	MIKE ELTON VICENTE DE DEUS

OBSERVAÇÕES:

A Candidata deverá comparecer para inspeção da Junta Médica, no prédio - Mel Shopping, sito á rua: Orcine Fernandes, s/n -Centro, para exames e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, das 8h às 13h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos autenticados:

1- Identidade e CPF;
2- Certidão Negativa de Serviço Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado (Centro Administrativo) e Prefeitura Municipal de João Pessoa-Pb
3-Título de Eleitor – com comprovante da última Eleição;
4-Documento Militar ou equivalente (homem);
5-Antecedentes Criminais;
6-Carteira de Trabalho;
7-PIS/PASEP;
8-Comprovante de Escolaridade com Registro no Conselho de Classe se for o caso;
9-02 fotos 3x4;
10-Registro de Nascimento ou Casamento;
11- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;
12-Número de conta – BRADESCO;
13-Comprovante de Residência.
14-Última declaração de Imposto de Renda apresentada á Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações eou complementares ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.42992, caso tenha feito tal declaração;

Documentos Originais:

1-Atestado de Sanidade Mental;
2- RG e CPF;
3-Comprovante de residência
Sapé, 10 de dezembro de 2024.

ODETE INGLITH TARGINO TAVEIRA DE PAIVA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:08F8D944

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISAO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 200/2023 - CPL
PREGAO PRESENCIAL 042/2023
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Rescisão UNILATERAL ao Contrato Nº 200/2023, firmado com a empresa EVANGELISTA LIMA DE ABREU – ME, CNPJ 11.661.389/0001-32, proveniente do processo de PREGAO PRESENCIAL 042/2023, com objeto: Contratação de terceiros para fornecimento diariamente de refeições tipo: quentinha e coffe-break e fornecimento de salgados, para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande – PB, para o exercício de 2024, conforme especificações no edital.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE–PB E EVANGELISTA LIMA DE ABREU – ME, CNPJ 11.661.389/0001-32.
TERMO DE RESCISÃO: Rescisão UNILATERAL ao Contrato Nº 200/2023, se deu em razão do falecimento do representante legal da empresa. A Rescisão Amigável começa a contar a partir da data de assinatura do Termo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 137, inciso IV e 138, inciso II da Lei Nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.
SERRA GRANDE-PB, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:8D3351E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 097F/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **JOSÉ CLEUDO XAVIER DA SILVA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA, MAT.11004** pelo período de **10 de DEZEMBRO de 2024 a 08 de JANEIRO de 2025**, referente ao período aquisitivo do ano 2023***, com retorno ás atividades no dia 09 de JANEIRO de 2025;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 10 de Dezembro de 2024;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 10 de Dezembro de 2024.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:58C44275

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO – CMAS - Nº. 005 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FISICO-FINANCEIRO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS - EXERCÍCIO DE 2023 ABA SERVIÇOS E PROGRAMAS, ABAS DE GESTÃO - IGD SUAS E IGDPAB/PBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE **SERRA GRANDE, PB**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 232/2016, criando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.
CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária realizada no dia 09 de dezembro, Ata 167/2024;
CONSIDERANDO a análise da documentação referente a prestação de contas que contendo todas as despesas e pagamentos referentes a gestão de 2023, dos Recursos Federais, executados pela Gestão Política de Assistência Social analisada pela Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Serra Grande, PB.
RESOLVE

Art. 1º- **APROVAR** o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - Exercício de 2023 Aba Serviços e Programas, Abas de Gestão - BL GSUAS FNAS e IGDPAB/PBF do Fundo Municipal de Assistência Social em sua integralidade.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Grande – PB 10 de dezembro de 2024.

VANDRESSA LAENE DE ABREU ABÍLIO AGOSTINHO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:1E38BA0B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE DE CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, CONFORME PROJETO EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FNDE, E NOS TERMOS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS N.º 34000/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
EMPRESA CONTRATADA: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.050.310/0001-00, com sede na Travessa Padre Tavares, nº 79, Garagem, Centro, CEP: 58.995-000, Manaíra/PB.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 203/2021 que enceraria em 07 de dezembro de 2024, o qual fica prorrogado até 07 de dezembro de 2025, totalizando 48 (quarenta e oito) meses, alterando a Cláusula Quarta do Contrato nº 203/2021 sem alteração do objeto, com fundamento nos artigos nº 57, §1º, II e 65, Inc. II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito Contratante e Pelo contratado: Damião Epaminondas Tavares Bezerra – Representante Legal.
Tavares – PB, 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:328DC8BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 793, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara a utilidade pública e institui servidão administrativa na área localizada no Sítio Bonfim, destinada a perfuração e instalação de poço artesiano pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, atendendo as necessidades de toda a população circunvizinha.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública e instituída a Servidão Administrativa, não onerosa, do imóvel localizado no Sítio Bonfim, na área das coordenadas geográficas: 6º 35' 34.43" - 38º 18' 22.73", tendo como finalidade a perfuração, instalação, canalização, armazenamento, regularização e legalização de poço artesiano, além de outros serviços públicos conexos necessários para prover o abastecimento de água na localidade, bem como a área mínima de 10m x 10m para operacionalização do poço.

§1º Fica assegurada ainda a servidão de passagem ao poço artesiano, desde o acesso principal até o local do equipamento.

Art. 2º São declaradas de urgência as desapropriações para efeito de imissão provisória do Município das áreas a serem desapropriadas.

Art. 3º A Servidão decorrente do presente decreto estabelece ao Município o direito de uso, gozo e extração de água existente no local, visando atender as necessidades hídricas da população circunvizinha.

Art. 4º O Ato Administrativo da servidão terá validade por tempo indeterminado, enquanto perdurarem a necessidade do Poder Público e a utilidade do referido poço artesiano para a comunidade local.

Art. 5º Fica a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF autorizada a realizar as obras necessárias para o adequado funcionamento e operação do poço artesiano.

Art. 6º As despesas com o presente Decreto correrão por conta de recursos financeiros do orçamento vigente.

Art. 7º Fica a Procuradoria do Município autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação das desapropriações de que tratam o presente decreto por via negocial ou judicial.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:58FE8824

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024 RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024
Resultado Final
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, torna público, por meio da Secretaria da Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024,regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o Resultado Final da Etapa de Análise de Objeto, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Notas metodológicas:

1- As propostas classificadas são as que estão dentro do número de vagas ofertadas pelo edital;

2- As propostas que não foram selecionadas são pelo fato de não ter apresentado a documentação solicitada de acordo com o edital.

3- As propostas classificadas têm até as 16 horas do dia 11/12/2024 para enviar as certidões e a documentação para habilitação de acordo com o edital. A documentação deve ser encaminhada pelo https://gestorcultural.com.br.

LITERATURA

Item	Nome do Agente	Título do Projeto	Situação	Motivo
01	ELIAS SANTOS MATIAS	Poesia	Selecionado	
02	MARIA LEANE DE LIMA	EDUCAÇÃO. ESPECIAL EM DEBATE	Selecionado	
03	KARINA DE OLIVEIRA AZEVEDO	ESCRITORA NA ESCOLA	Selecionado	
04	MARIA JUBELITA SILVA MELO	literário na praça	Suplente	

APRESENTAÇÕES MUSICAIS BANDAS

Item	Nome do Agente	Título do Projeto	Situação	Motivo
01	LUCAS BARROS MATIAS	Forro Carrasco	Selecionado	
02	NAYANA SAMARA DE ARAUJO LOPES	Gravação e Produção do Primeiro EP de Nayana Lopes	Selecionado	
03	ROSIVANIA SANTOS OLIVEIRA	IC " A BANDA QUE TOCA FORRÓ"	Suplente	
04	RONALDO IGOR MAMEDE DE SOUSA	Ronaldo Mamede	Suplente	

PINTURAS E GRAFITE

Item	Nome do Agente	Título do Projeto	Situação	Motivo
01	IVAN PAULINO DA SILVA FILHO	Expressão e Autoconhecimento para Jovens.	Selecionado	
02	JURACY AMORIM DA SILVA	A Pintura como Expressão de Juracy.	Selecionado	
03	JARDEL PEREIRA GUEDES	Introdução a Retratos Realistas Com Grafite	Selecionado	
04	JARDIEL PEREIRA GUEDES	Renascer do eu artístico	Selecionado	
05	CANDICE LINS COSTA	EXPLORANDO O GRAFITE	Suplente	
06	DELSON FABRÍCIO DE ARAÚJO LOPES	Paisagens do Meu Sertão	Suplente	

COLETIVOS SEM CNPJ DO MUNICÍPIO

Item	Nome do Agente	Título do Projeto	Situação	Motivo
01	IGOR FERREIRA DA SILVA	vidas de Ouro	selecionado	
02	WESCLEY ALYSSON GOMES FARIAS	FESFOlkBSR	Suplente	

PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAL

Item	Nome do Agente	Título do Projeto	Situação	Motivo
01	GEILSON RICARDO CUNHA SILVA	Projeto chama eu que eu vou	selecionado	
02	TATIANE POTIGUARA OLIVEIRA	Saberes sobre a Feira de animais e Artesanato no Município de Barra de Santa Rosa/Pb	Selecionado	
03	JEANE LIMA RUFINO	Retratos da nossa terra	Selecionado	
04	RANAVIO LUCIANO XAVIER DA SILVA	Pôr do Sol na Filha Formosa do Nordeste	Suplente	
05	WILIAN MAX AZEVEDO SILVA	Zé Curto: a voz do Pé de Serra.	Suplente	
06	SMENIA EMANUELLE ALVES NUNES	SMENIA ALVES DESIGNER	Suplente	

APOIO A GRUPOS DE CAPOEIRA DO MUNICÍPIO

Item	Nome do Agente	Título do Projeto	Situação	Motivo
01	GUSTAVO SILVEIRA AZEVEDO	PROJETO APRENDENDO CAPOEIRA	Selecionado	

APRESENTAÇÕES MUSICAIS SOLO

Item	Nome do Agente	Título do Projeto	Situação	Motivo
01	DAIANE FRANÇA SILVA	Daiane França - Jeito Vicioso	Selecionado	
02	EDIVANILDO DE MEDEIROS SILVA	Ivann Cantor	selecionado	
03	MARIA TATYANE SILVA MEDEIROS	Taty Medeiros	Selecionado	
04	PEDRO MARTINS SILVA	Sextou com música	Selecionado	
05	MARILZO LINS SILVA	Maurício Lins	Selecionado	
06	FABIANO SILVA OLIVEIRA	musica nas comunidades	Selecionado	
07	EULINE MELO SALES	Música	Selecionado	
08	MARINALDO LINS SILVA	Alcidete&Bozó Lins	Selecionado	
09	SEVERINO ALVES DA SILVA	SEVERINO	Selecionado	
10	ANTÔNIO BATISTA DA SILVA	PEU LINS	Selecionado	
11	MARTINHO LINS SILVA	MARTINHO	Selecionado	
12	JOSÉ ALEXANDRO DE SOUZA	Conexão e música	Selecionado	
13	MAUR BARROS MATIAS	MAUR	Suplente	
14	JOSÉ MARCONE OLIVEIRA SILVA	apresentação musical solo	Suplente	

15	ELDER DE ARAÚJO LOPES	Saxofone-se: Melodias que transformam"	Suplente	
16	ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA	Sandrinha Olliver	Suplente	
17	JMANOEL DINIZ SILVA	CANTOR E COMPOSITOR DA TERRA	Suplente	

Barra de Santa Rosa/PB 09 de dezembro de 2024

KÉSSIA NUNES DO BOMFIM
Secretária

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:A3BC7C0B

PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
Resultado Final
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, torna público, por meio da Secretaria da Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024,regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o Resultado Final da Etapa de Análise de Objeto, PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Notas metodológicas:

1- As propostas selecionadas são as que estão dentro do número de vagas ofertadas pelo edital;

2- As propostas que não foram selecionadas e foram desclassificadas são pelo fato de não ter apresentado a documentação solicitada de acordo com o edital.

3- As propostas classificadas têm até as 16 horas do dia 08/12/2024 para enviar as certidões e a documentação para habilitação de acordo com o edital. O recurso deve ser encaminhado pelo https://gestorcultural.com.br. É importante lembrar que esse momento é para recurso e não para enviar propostas ou documentação.

ARTESANATO

Item	Nome do Agente	Situação	Motivo	Título do Projeto
01	CREONICE LOPES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Selecionado		
02	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	Selecionado		
03	TÁBITA MOTA SANTOS	Selecionado		
04	AMANDA KAROLLYNE OLIVEIRA CARNEIRO	Selecionado		
05	MANOEL ANTONIO DOS SANTOS	Selecionado		
06	JOSÉ MICAEL LIMA SANTOS	Selecionado		
07	GENILDA FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO	Selecionado		
08	EVERALDO HENRIQUES SILVA	Selecionado		
09	MARIA DA PENHA DOS SANTOS FREIRES	Selecionado		
10	JULIANA BATISTA GABRIEL	Selecionado		
11	RAISSA SILVA LIMA	Selecionado		
12	MARIA HELENICE FERREIRA DOS SANTOS SOUSA	Selecionado		
13	MARIA SUELI SILVA CÂMARA CORREIA	Selecionado		
14	ADELINI MOTA BARRETO	Selecionado		
15	VANESSA BASILIO BATISTA	Selecionado		
16	JUSSIARA CORREIA SOUSA	Selecionado		
17	MARICELIA SOUSA COSTA	Selecionado		
18	MARICÉLIA SILVA OLIVEIRA	Selecionado		
19	EDUARDA SILVA HENRIQUES	Selecionado		
20	ISABELLA CRISTINA HENRIQUES SOUSA	Selecionado		
21	JOELMA LIMA RUFINO	Selecionado		
22	JOS RIBEIRO DE ALMEIDA	Selecionado		
23	JOSEFA APARECIDA COSTA FERREIRA	Selecionado		
24	MARIA APARECIDA SILVA SOUSA OLIVEIRA	Selecionado		
25	MARIA DE FATIMA SANTOS	Selecionado		
26	REGIANE JUSSY DINIZ SILVA	Selecionado		
27	SILVANO CONCEIÇÃO SILVA	Selecionado		
28	ANGELICE MARIA CORREIA SOUSA	Selecionado		
29	SILVANA DE LIMA SANTOS	Selecionado		
30	GERMANDIA LIMA SANTOS	Selecionado		
31	LUCIANA SILVA MOTA SANTOS	Selecionado		
32	OZIVALDA FERREIRA DA SILVA	Selecionado		
33	CLAUDIANE FERREIRA DE FREITAS	Selecionado		
34	MARIA APARECIDA SANTOS SOUSA	Selecionado		
35	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	Selecionado		
36	RENATA JOYCE DINIZ SILVA	Suplência		
37	MARIA ELIANA SILVA MOTA BARRETO	Suplência		
38	KLEANNI CHAVES CORREA BATISTA	Suplência		
39	ELIÃ BATIRS DE SOUSA	Suplência		
40	FABIOLA VITOR MARTINS	Suplência		
41	TAYS CANDIDO NASCIMENTO	Suplência		

AGENTE CULTURAIS COM MAIS TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA CULTURA

Item	Nome do Agente	Situação	Motivo	Título do Projeto
01	JOSE ZITO NUNES PEREIRA	Selecionado		
02	MARIA ALCIDETE DA SILVA	Selecionado		
03	SEVERINO EDINALDO CORREIA	Selecionado		

04	LAIRRE ALBA DE ARAÚJO LOPES	Selecionado		
05	CRISTIANO SILVA OLIVEIRA	Selecionado		
06	LUIS GONZAGA GOMES DOS SANTOS	Selecionado		
07	CLEANTH CRUZ DE OLIVEIRA	Selecionado		

Barra de Santa Rosa /PB 09 de dezembro de 2024

KÉSSIA NUNES DO BOMFIM
Secretária

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:C8C8373D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024 – DISPENSA Nº 018/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024 – DISPENSA Nº 018/2024

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Juripiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 nº. 018/2024, que tem como objeto: A presente licitação tem como objeto o Provimento de serviço de acesso à rede de Internet no município de Juripiranga/PB, com qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção, suporte, mão-de-obra e link dedicado de internet, conforme especificações e quantidades deste edital e seus anexos.
Aos 3 (três) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 9:00h (nove horas), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a comissão de licitação, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio de proposta da empresa:

- UNIDASNET COMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **08.873.315/0001-08,** sediada na Av Jose Silveira, 113, Itabaiana-PB, CEP: 58.360-000.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preço, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que a empresa protocolou da seguinte forma:

Nº DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	**UNIDASNET COMUNICACOES LTDA** (08.873.315/0001-08)	Foi entregue presencialmente no setor de licitação	Atendeu todos os itens	HABILITADA	**R$ 21.919,92**

Em seguida, passou a Comissão analisar referente à proposta de preço, na qual a empresa: **UNIDASNET COMUNICACOES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **08.873.315/0001-08**, foi a única empresa que apresentou proposta com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R$ 21.919,92 (vinte e um mil, novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos),** referente a Dispensa nº. 018/2024, Em seguida a Agente de contratação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pela agente de contratação.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:BFB90B4F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.145/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023 de 29/12/2023, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2115	**MANUT.DO CENTRO DE PROCESSAM. DE ALIM.ESCOLAR-CPAE**	

	12.306.2028.2115.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	Valor Total da Ação (2115) R$	**7.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**7.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1144	**CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS**	
	10.301.2004.1144.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
	Valor Total da Ação (1144) R$	**50.000,00**
2034	**MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE**	
	10.301.2004.2034.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	10.301.2004.2034.3390390000.600 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2034) R$	**60.000,00**
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R$	**30.000,00**
2096	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10.122.2023.2096.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	25.000,00
	Valor Total da Ação (2096) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**165.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2103	**MANTER ATIV.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
	08.241.2029.2103.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	Valor Total da Ação (2103) R$	**7.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**7.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
2065	**MANTER ATIV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
	25.752.1002.2065.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	40.000,00
	Valor Total da Ação (2065) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**40.000,00**
	Valor Total R$	**219.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
1130	**AMPLIAR/REFORMAR O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO**	
	08.241.2029.1130.4490510000.706 OBRAS E INSTALACOES	127.200,00
	Valor Total da Ação (1130) R$	**127.200,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**127.200,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
2065	**MANTER ATIV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
	25.752.1002.2065.3390300000.751 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	25.752.1002.2065.3390360000.751 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	36.100,00
	25.752.1002.2065.3390390000.708 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	25.700,00
	Valor Total da Ação (2065) R$	**91.800,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**91.800,00**
	Valor Total R$	**219.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:44E71018

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1595/2024 SAPÉ, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé/PB, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei
Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Sapé, relativas ao exercício financeiro de 2025, constituindo-se de:
I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.
Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receita da legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte:
R E C E I T A S
Em R$ 1,00

Especificação			**Valor (a)**	**Deduções das Receitas Correntes (b)**	**Total (a – b)**
1		**RECEITAS CORRENTES**	**216.909.600,00**	**12.769.600,00**	**204.140.000,00**
	1.1	**Receitas do Tesouro**	**216.909.600,00**	**12.769.600,00**	**204.140.000,00**
		Impostos, Taxas e Cont. de Melhorias	14.268.000,00		14.268.000,00
		Contribuições	6.436.000,00		6.436.000,00

		Receita Patrimonial	3.343.600,00		3.343.600,00
		Transferências Correntes	179.842.900,00	12.769.600,00	167.073.300,00
		Outras Receitas Correntes	13.019.100,00		13.019.100,00
	1.2	**Receita Intra Orçamentária**	**19.469.000,00**		**19.469.000,00**
		Outras receitas Correntes	19.469.000,00		19.469.000,00
2		**RECEITAS DE CAPITAL**	**27.241.000,00**		**27.241.000,00**
	2.1	**Receitas do Tesouro**	**27.241.000,00**		**27.241.000,00**
		Operações de Créditos	500.000,00		500.000,00
		Alienações de Bens	600.000,00		600.000,00
		Transferências de Capital	26.141.000,00		26.141.000,00
		TOTAL (1 + 2)	**263.619.600,00**	**12.769.600,00**	**250.850.000,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

D E S P E S A S			
			Em R$ 1,00
A		**DESPESAS POR ÓRGÃOS**	
		Poder Legislativo	**7.120.000,00**
		Câmara Municipal	7.120.000,00
		Poder Executivo	**243.730.000,00**
		Gabinete do Prefeito	898.000,00
		Gabinete do Vice-Prefeito	423.000,00
		Secretaria de Administração e Recursos Humanos	9.354.000,00
		Secretaria de Finanças	9.494.000,00
		Controladoria Geral do Município	505.000,00
		Secretaria de Educação, Cult. Esporte e Turismo	82.602.000,00
		Secretaria de Agricultura e Pesca	5.360.000,00
		Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura	22.428.000,00
		Procuradoria Geral do Município	764.000,00
		Coord.de Proteção e Defesa do Consumidor	276.000,00
		Secretaria de Comunicação	849.000,00
		Secretaria de Planejamento	702.000,00
		Secretaria de Articulação Politica	70.000,00
		Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB	2.040.000,00
		Fundo Municipal de Assistência Social	14.315.000,00
		PREV SAPE – Fundo Apos. E Pens. dos Servidores	23.800.000,00
		Fundo Municipal de Saúde	67.350.000,00
		Reserva de Contingência	2.500.000,00
TOTAL			**250.850.000,00**
B		**DESPESAS POR FUNÇÕES**	
		Poder Legislativo	**7.120.000,00**
		Legislativo	7.120.000,00
		Poder Executivo	**243.730.000,00**
		Administração	12.954.000,00
		Segurança Pública	32.000,00
		Assistência Social	14.169.000,00
		Previdência Social	27.480.000,00
		Saúde	67.350.000,00
		Educação	74.090.000,00
		Cultura	7.657.000,00
		Urbanismo	20.647.000,00
		Habitação	675.000,00
		Saneamento	843.000,00
		Gestão Ambiental	58.000,00
		Agricultura	4.372.000,00
		Comercio e Serviços	930.000,00
		Comunicações	849.000,00
		Transporte	429.000,00
		Desporto e Lazer	855.000,00
		Encargos Especiais	7.602.000,00
		Reserva de Contingência	2.738.000,00
		TOTAL	**250.850.000,00**

I – As despesas com serviços públicos de saúde estão obedecendo ao mínimo exigido de 15%, conforme estabelecido no art. 198, § 3º, I, da Constituição Federal e com o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012. (Vide anexo do Índice de Aplicação na Saúde);
II – No que se refere ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), estão atendendo ao estabelecido no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e aos preceitos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020. (Vide anexo Consolidado de Educação FUNDEB);
III - As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, atendem ao que disciplina o art. 2012 da CF e a Lei nº 14.113/2020, com aplicação mínima de 25% das receitas de impostos e transferências. (Vide anexo Índice de Educação MDE);
IV – A despesa com pessoal está atendendo ao limite máximo de 60%, conforme estabelecido no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000. (Vide anexo Consolidado de Pessoal).
Art. 4º - O orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Sapé, está estimado em R$ 23.800.000,00 (vinte e três milhões e oitocentos mil reais).
Art. 5º. De acordo com o artigo 165, parágrafo 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos dos artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo, dentro do montante estabelecido em seus respectivos orçamentos, autorizado a:
I – Contratar mediante as garantias Operações de Crédito por antecipação de Receita até o valor, que não ultrapasse o montante das Despesas de Capital fixadas, no texto da presente Lei, conforme estabelecido na Resolução de nº. 43 de 2001 e na Seção IV da Lei 101/2000 de 04 de maio de 2000.
II - Abrir créditos suplementares até 50% (cinquenta por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 6º. Para atender aos créditos suplementares de que trata o inciso II do artigo 5º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:
I - "Superávit" Financeiro que vier a ser apurado no Balanço Patrimonial de 2024;

II - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais autorizados em lei;
III - Excesso de arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964;
IV - O produto de Operações de Crédito autorizadas na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964; e
V - Anular parcial ou totalmente dotações de créditos especiais e ou extraordinários, quando os mesmos tiverem saldo que não forem mais utilizados.
VI - Abrir créditos suplementares até 50% (cinquenta por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 7º. A proposta orçamentária de 2025 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:
I - Criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
II - Movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas;
III - Incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2025; e
IV – Suplementar e anular parcial ou totalmente dotações de créditos especiais e ou extraordinários, quando os mesmos tiverem saldo que não forem mais utilizados.

Art. 8. - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de decreto municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotação por anulação de dotação de um órgão para outro, de um poder para outro, de uma categoria programática para outra e ainda de uma fonte de recursos para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2025, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e Art. 66 da Lei 4320/64.

Art. 9º. A transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 10. As alterações necessárias no PPA e na LDO previstas nesta Lei até o nível de Ação/Programa, inclusive criação de novas Ações e Programas estarão automaticamente incorporadas ao PPA 2022-2025.

Art. 11. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2025 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 12. O orçamento fiscal do município de Sapé para o exercício de 2025 foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas Portarias editadas pelo Governo Federal e nos termos constantes na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, 10 de dezembro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:AED40479

